



Município de Palmela

CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 01/2008:

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2008:

No dia nove de Janeiro de dois mil e oito, pelas dezassete horas e vinte minutos, no edifício dos Paços do Concelho e respectiva Sala das Sessões, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência de Adília Maria Prates Candeias, vice-presidente, encontrando-se presentes os vereadores José Justiniano Taboada Braz Pinto, Octávio Joaquim Coelho Machado, José Manuel Conceição Charneira, Adilo Oliveira Costa e José Carlos Matias de Sousa.

A Sr.^a presidente, Ana Teresa Vicente Custódio de Sá, não se encontra presente na reunião por estar de férias, sendo que a falta está devidamente justificada.

A Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos seguintes pontos:

PONTO 1 – Educação Pré-Escolar – Aditamento ao Acordo de Cooperação – ano lectivo 2007/2008

PONTO 2 – Educação Pré-Escolar Itinerante – Protocolos relativos aos anos lectivos de 2005/2006 e 2006/2007

PONTO 3 – Processo Disciplinar n.º 03/2007 – Marco António Afonso Alexandre

PONTO 4 – Licenciamento de operação de loteamento. Requerente: Rui Paulo Carvalhais de Oliveira. Proc.º L-17/05. Local: Barra Cheia – Quinta do Anjo

PONTO 5 – Pedido de localização de uma Central Fotovoltaica e emissão de Declaração de Interesse Municipal. Requerente: Pelicano – Investimento Imobiliário, S.A. Proc.º 1617/2007. Local: Quinta do Anjo

PONTO 6 – Prestação do serviço de limpeza urbana: adjudicação

PONTO 7 – Protocolo entre a Câmara Municipal de Palmela e a Câmara Municipal de Setúbal e a Concessionária Águas do Sado, S.A. para abastecimento de água à Gambia

PONTO 8 – Constituição de fundos de maneio – ano económico de 2008.

RETIRADA DO PONTO 6 DA ORDEM DO DIA - Prestação do serviço de limpeza urbana: adjudicação

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DA SR.ª VICE-PRESIDENTE:

A Sr.ª **vice-presidente** saúda todos os presentes.

• **Ano 2007 e Início do Ano Novo** – A Sr.ª **vice-presidente** refere que 2007 foi um ano difícil para Portugal, marcado por uma conjuntura económica social difícil. Em contactos diários com as pessoas do concelho é visível uma inquietação relativamente ao futuro.

Acrescenta que a população deste concelho, assim como as instituições vão poder contar com o empenho da Câmara Municipal, com vista ao desenvolvimento do concelho e ao melhoramento da qualidade de vida das pessoas.

O início do no Novo marca a segunda metade do mandato autárquico. Perspectiva-se o prosseguimento de um bom ritmo de trabalho, prevendo-se para o início do ano o lançamento de alguns projectos e, em alguns casos, a conclusão de obras muito importantes para o concelho.

Deixa uma palavra de grande confiança para o novo ano, que será certamente um ano positivo em termos do trabalho desenvolvido por esta Autarquia.

À população do município de Palmela, a todos os seus familiares e amigos deseja um bom ano de 2008.

• **“Cantar as Janeiras”** – A Sr.ª **vice-presidente** refere que no passado dia 06 de Janeiro **“Cantou-se as Janeiras”** em Palmela. Os grupos participantes deram as boas vindas a 2008, brindaram ao executivo e à população com canções tradicionais, fazendo deste, um momento único de Palmela. Participaram seis grupos de Associações da Vila de Palmela, percorreram as ruas do Centro Histórico da Vila e visitaram alguns espaços comerciais, espaços associativos e instituições e todos os presentes brindaram o ano de 2008. O

percurso terminou no Cine Teatro São João que se encheu com muita gente que se divertiu com o grupo Concertinas e Desgarradas, convidado pela Câmara Municipal de Palmela.

Em nome da Câmara Municipal agradece a disponibilidade dos grupos participantes nesta 12.ª iniciativa de “*Cantar as Janeiras*”, não só pela disponibilidade de participarem nas Janeiras de 2008, como pela sua manifestação pública de poder contar com eles para, no futuro, continuar esta recriação. Agradece às entidades envolvidas, o facto de partilharem com a Câmara Municipal e com a População do concelho estes momentos que pretendem manter uma tradição.

• **Construção do novo Quartel da Associação dos Bombeiros Voluntários de Águas de Moura** – A Sr.ª **vice-presidente** manifesta o regozijo do Executivo da Câmara Municipal de Palmela por estarem finalmente reunidas as condições financeiras para a concretização do Contrato-Programa que visa a Construção do novo Quartel da Associação dos Bombeiros Voluntários de Águas de Moura.

Acrescenta que o Município de Palmela comparticipa com um financiamento de 500.000,00 €, assume a responsabilidade pelo apoio ao projecto (projecto de especialidade e acompanhamento de técnicos) e o Ministério, através da Autoridade Nacional da Protecção Civil comparticipa com 417.000,00 €, sendo o restante financiamento assegurado pela Associação de Bombeiros Voluntários de Águas de Moura.

A construção do novo Quartel para esta Corporação é uma reivindicação que vem desde 1983, e tem contado com vários protagonistas, mas os mais persistentes têm sido os Bombeiros Voluntários de Águas de Moura.

Voto de Pesar:

Pela Sr.ª **vice-presidente** foi apresentado o Voto de Pesar que se transcreve:

(O Voto de Pesar foi subscrito por todo o Executivo Camarário)

“Faleceu, no passado dia 5, com 82 anos, o escritor, crítico literário, polemista e editor Luiz Pacheco.

Figura incontornável da Literatura Portuguesa Contemporânea, Luiz Pacheco integrou o movimento surrealista e foi, através da editora Contraponto – que manteve durante mais de meio século – o primeiro editor de grandes poetas e escritores nacionais como Natália Correia, Herberto Hélder ou Mário Cesariny de Vasconcelos.

Entre outras obras de referência, Luiz Pacheco escreveu a *“Comunidade”*, o *“Libertino passeia por Braga a Idolátrica, o seu Esplendor”*, e *“O Teodolito”*, textos que revelam o homem excessivo, o pai, o amante, mas também a sua atitude permanente de confronto e rejeição das convenções e da hipocrisia, o intelectual digno que ousou sempre dizer o que pensava, mesmo nos momentos mais difíceis da sua vida.

Com a colaboração dispersa em várias publicações, Luiz Pacheco foi colaborador, na década de 90, do semanário Gazeta de Palmela, num dos vários períodos da sua vida que residiu em Setúbal, tendo, mais tarde, vivido também num lar de Palmela e mantido, nessa altura, uma relação próxima com a vida local.

A Câmara Municipal de Palmela manifesta as suas mais sentidas condolências aos familiares e amigos de Luiz Pacheco, em particular ao seu filho, Paulo Pacheco, Chefe de Gabinete da Presidência desta Autarquia.”

Em relação ao Voto de Pesar intervieram:

O **Sr. vereador Octávio Machado** sugere que o Voto de Pesar possa ser convertido em Moção, uma vez que a Moção assume um peso muito mais significativo.

A **Sr.ª vice-presidente** responde que a Moção tem um valor reivindicativo, enquanto que o Voto de Pesar tem um cariz diferente.

O **Sr. vereador José Braz Pinto** propõe que o Voto de Pesar seja subscrito por todos os membros do Executivo, o que foi aceite.

O **Sr. vereador Adilo Costa** refere que conheceu o Luiz Pacheco nos anos 90 aquando da sua passagem pela região de Setúbal, conforme refere a Moção, e nunca o relacionou aos filhos.

Para além de Rui Zink, muitas mais pessoas estudaram Luiz Pacheco. Há quem diga que é mais editor que escritor, há quem diga que é um dos maiores escritores contemporâneos portugueses, polémico, irreverente e nunca se moldou a figurinos.

Deixo o apelo para que a obra de Luiz Pacheco seja lida pelos jovens e que os seus livros possam ser encontrados nas livrarias.

Sublinha que este Voto de Pesar que será subscrito por todo o Executivo e dirige as mais sentidas condolências, em particular, ao seu filho Paulo Pacheco que trabalha na Câmara Municipal de Palmela.

A **Sr.ª vice-presidente Adília Candeias** finaliza que o Voto de Pesar vai ser subscrito por todos os Eleitos.

Submetido o Voto de Pesar a votação, foi o mesmo aprovado, por unanimidade e em minuta.

Moção:

A **Sr.ª vice-presidente propôs** a admissão da Moção relativa à Revisão da Lei Eleitoral.

Foi deliberado, por unanimidade, admitir a Moção referida.

Nestes termos, a **Sr.ª vice-presidente** passa a apresentar a Moção que se transcreve:

(Na Moção foi substituída a palavra “exige” por “apela”)

“As autarquias têm desempenhado um papel central no desenvolvimento do nosso País e contribuído para o aprofundamento da democracia local e a participação de milhares de cidadãos na vida pública.

Num momento em que está em discussão o Projecto de Lei Eleitoral sobre os Órgãos das Autarquias Locais, que prevê alterações profundas, a Câmara Municipal de Palmela não pode deixar de expressar a sua posição face a este processo.

Considerando que:

- O Projecto de Lei prevê o fim da eleição directa para as câmaras municipais, a atribuição da maioria absoluta no executivo municipal à força política mais votada, o acentuado presidencialismo em prejuízo do funcionamento colegial dos órgãos e a redução do papel dos presidentes de junta a autarcas sem direito a voto na Assembleia Municipal;
- O Poder Local tem revelado uma governação estável, sendo os casos de eleições intercalares inferiores a 1% do universo dos executivos eleitos e não decorrendo, na maior parte das vezes, da composição multipartidária dos executivos;
- Se anuncia um acordo parlamentar entre o PS e o PSD que afasta da discussão desta lei as restantes forças políticas com representação na Assembleia da República;

A Câmara Municipal de Palmela, reunida nos Paços do Concelho, no dia 9 de Janeiro de 2008, apela:

- Ao respeito integral pelo voto dos cidadãos;
- Ao exercício do poder colegial, democrático e transparente na actividade autárquica, com o reforço do papel de todos os órgãos, sejam ou não de carácter executivo, reconhecendo a necessidade de aperfeiçoar o papel fiscalizador das assembleias municipais;

- À participação, convergência e consenso de todos os partidos, em torno de uma Lei Eleitoral que contribua para o funcionamento regular dos órgãos autárquicos e dignifique o papel determinante do Poder Local no nosso País.”

Sobre a Moção apresentada foi encetada a seguinte discussão:

O **Sr. vereador José Braz Pinto** refere que é bem conhecida a posição dos Vereadores do P.S. em relação a este assunto, através da Comunicação Social.

A sua intervenção sobre esta matéria – Revisão da Lei Eleitoral – contém a sua opinião e do Sr. Vereador José Carlos de Sousa (ambos Vereadores Socialistas). Nestes termos:

Têm mantido sérias dúvidas na utilidade de determinados mecanismos eleitorais nas Autarquias que podem levar a um certo congestionamento e a um rendimento menor sobre a eficácia das Autarquias. Uma situação destas foi plasmada recentemente pela Câmara Municipal de Lisboa.

Ao longo dos tempos tem sido possível constatar que a Lei Eleitoral em vigor tem sido bloqueante, e di-lo pelo seguinte: sempre consideraram que o regime de votação das Autarquias deveria ser muito semelhante ao regime de votação e de funcionamento das outras instituições democráticas, nomeadamente o Parlamento e o Governo. Se é verdade que o Parlamento possui uma qualidade fiscalizadora e o Parlamento funciona como sendo uma Assembleia Geral do país, o Governo é o Executivo deste país. Como seria o funcionamento do Governo da República se efectivamente o Governo da República fosse constituído por diversos partidos, com perspectivas políticas completamente diferentes? É evidente que seria muito difícil ter eficácia. Muitas vezes os Vereadores do P.S., na Câmara Municipal de Palmela, questionam qual a eficácia da sua intervenção neste fórum, que é uma reunião de Executivo onde podem explicar as suas ideias, tecer as suas críticas e propostas, mas obviamente não têm uma eficácia por ai além, porque havendo um Executivo maioritário com o seu programa democraticamente aprovado, pode sufragar as propostas que são apresentadas. No caso de Palmela, nunca este Executivo se pode desculpabilizar com qualquer tipo de bloqueio, porque a maioria absoluta permite-lhe levar à prática o seu programa e nunca poderá argumentar que o não conseguiu, porque houve um bloqueio de uma qualquer força política.

Estão de acordo com a revisão da Lei Eleitoral, embora não conheçam a sua versão com as alterações entretanto propostas. Discordam de algum articulado da Moção ora apresentada e vão obviamente rejeitá-la, pelo que não interessa muito estar a discutir o articulado. Contudo, não podem admitir que se mencione “(...) *Se anuncia um acordo parlamentar entre o PS e o PSD que afasta da discussão desta lei as restantes forças políticas com representação na Assembleia da República (...)*”, na medida em que o

acordo não afasta da discussão as restantes forças políticas, havendo este acordo, o que sucede é que já se sabe que há uma maioria e a votação está pré-definida à partida, do mesmo modo em que uma proposta apresentada a este órgão (Câmara Municipal de Palmela) está definida à partida, agora a discussão não é limitada, a discussão continuará, pelo que este parágrafo da Moção é manifestamente uma má articulação e uma articulação que deturpa a verdade.

O texto da Moção menciona “(...) A Câmara Municipal de Palmela exige à participação, convergência e consenso de todos os partidos, em torno de uma Lei Eleitoral que contribua para o funcionamento regular dos órgãos autárquicos (...)”, mas a Sr.^a vice-presidente teve o cuidado de, ao ler, e talvez porque tenha considerado a expressão exorbitante, substituir o exige por apela. A Câmara Municipal não pode exigir a “convergência e consenso de todos os partidos” logo, esta redacção está errada.

Em relação à discussão de fundo – Revisão da Lei Eleitoral – os Vereadores do P.S. estão de acordo com a alteração do projecto-lei e, obviamente, irão votar contra a Moção.

O **Sr. vereador Octávio Machado** refere que não conhece o projecto-lei em toda a sua plenitude. É uma matéria que causa em todos os partidos situações de discussão e de divergência.

Menciona que foi eleito na base de um programa apresentado e de uma postura que assumiu perante a população. Mais do que trazer para este fórum princípios ou teses partidárias, interessa-lhe sobretudo defender o que são os interesses dos cidadãos e contribuir para que, no seu concelho, se possa viver cada vez melhor. O desenvolvimento, no sentido de proporcionar aos que o elegeram e aos que vivem no concelho de Palmela um melhor nível de vida, foi e será sempre a sua postura.

As alterações às leis podem sempre ser feitas com o objectivo de melhorar, mas já houve governos maioritários que funcionaram mal e governos minoritários que funcionaram bem. Do mesmo modo, já existiram coligações capazes de fazer algo de muito bom e governos maioritários que foram despedidos, mesmo tendo uma maioria parlamentar estável, portanto, já viu de tudo.

Esta matéria assume naturalmente contornos a nível nacional. Sobre o que sucede com municípios e autarquias locais é suficiente acompanhar a comunicação social a nível regional para perceber que os atritos que existem, neste momento, são entre alguns Vereadores e as Comissões Políticas dos seus Partidos. Depende de cada um dos eleitos, da sua postura, e da maneira como se apresentou ao eleitorado a forma de estar e política. Bem perto está uma Junta de Freguesia onde estão representados todos os Partidos e esta funciona, acima de tudo, porque as pessoas querem que ela funcione,

porque as pessoas põem acima de tudo o interesse da população e a defesa dos seus interesses e não transportam para aquele fórum discussões que se devem fazer a outros níveis.

Adianta que se vai abster na votação da Moção pela simples razão de que não tem conhecimento profundo da lei, tem sérias reservas em relação a algumas situações que a lei prevê. Aceita que haja alterações que possam ser bem vindas, mas sublinha que não gostaria de ver quebrada a representatividade dos cidadãos na gestão autárquica, porque tudo o que possa vir a ser decidido afectando este princípio, reverte em algo que não virá beneficiar a discussão dos Eleitos, a riqueza do debate, nem as propostas que são apresentadas. Ainda que os Eleitos possam estar em minoria, a população que os elegeu quer ver discutidos e debatidos os assuntos, quer avaliar as objecções que fizeram ao longo do mandato na defesa e interpretação dos anseios e desejos de uma população ávida de que os seus autarcas respondam sempre às suas necessidades. Somente deste modo será possível à população avaliar as prestações de cada um.

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** refere que o Sr. vereador José Braz Pinto expôs muito bem a posição do Partido Socialista em relação a esta questão em concreto. Vai apresentar uma breve exposição:

Seria desejável que todos reflectissem sobre o que são as Assembleias Municipais que existem neste momento em Palmela. São, nem mais nem menos do que um “*déjà vu*” do que é a reunião de Câmara que reporta a matéria que vai ser tratada na Assembleia Municipal, em que da parte da maioria existe uma intervenção genérica a contrapor aquilo que a oposição diz. Os partidos representados enquanto oposição apresentam as suas questões e a Sr.^a Presidente da Câmara responde. Dos 13 ou 14 elementos que representam a C.D.U. na Assembleia Municipal, há a intervenção de um dos elementos que consubstancia a posição da Sr.^a Presidente da Câmara e não é mais do que isto.

Por outro lado, quando ele próprio se encontra com o Sr. vereador José Braz Pinto ao domingo de manhã para prepararem as suas posições para a reunião de Câmara, perguntam-se porque é que os assuntos por eles apresentados não são compreendidos pela parte da maioria, até porque nenhuma das propostas que apresentaram à Câmara Municipal acabou por vingar, e as posições que assumem relativamente a propostas que são apresentadas pela maioria e que não estando conseqüentemente consubstanciadas, devidamente architectadas com fundamentos lógicos, plausíveis, palpáveis e que possam não esbarrar em nada, nunca foram retiradas salvo duas ou três excepções. Questionam-se frequentemente sobre que validade terá, o papel que representam na Câmara Municipal para os munícipes. Será que os munícipes percebem que alguém pensa de outra maneira simplesmente porque assumem as suas posições, sendo que em termos

efectivos das suas intervenções. A Sr.ª Presidente da Câmara Municipal na última sessão valorizou o papel dos Vereadores da Oposição, dizendo que desta forma a Câmara Municipal consegue trabalhar melhor, porque se aperfeiçoa, tenta ir ao encontro do que a Oposição acaba por apresentar. Menciona que as suas posições estão relacionadas com os processos e não com os conteúdos.

Opina que a lei como está, serve muito pouco os Municípios que os elegeram e terá de haver outra lei.

O **Sr. vereador Adilo Costa** lamenta não estar presente a Sr.ª Presidente da Câmara, porque é uma paladina da posição dos Vereadores da C.D.U. sobre revisão da Lei Eleitoral. Como referiu a Sr.ª Presidente em exercício, o facto de no próximo dia 16 de Janeiro se discutir na Assembleia da República o projecto de lei relativo à revisão da Lei Eleitoral, obriga-os por um dever de consciência a tomar uma posição antes dessa data sobre o que vai ser discutido na Assembleia da República.

É evidente que a Câmara Municipal de Palmela “apela”, mas é um apelo de alguém que se sente bastante lesado, é um apelo quase que exigente, é um apelo veemente e quase sofrido, porque no entender da maioria deste Executivo, está em causa o valor da democracia nas Autarquias.

Ao longo de mais de 30 anos de poder local democrático, apenas em 20, num total de 2.755 executivos, é que houve necessidade de eleições intercalares. Desses 20 casos, 10 respeitavam a maiorias absolutas e não impediram a realização de eleições intercalares. Os 20 casos revertem em menos de 1% de situações que não correram bem. Da maneira como actualmente funcionam os órgãos autárquicos, não existe nenhum bloqueio. Pode afirmar com toda a segurança que os executivos municipais são de longe mais estáveis que os Governos. Podem haver situações em que a oposição é mais directa, e noutras a oposição é mais distante, mas tem sempre direito a ter voz.

A maioria do Executivo Municipal na Câmara Municipal de Palmela quer estar com a consciência tranquila de que foram os eleitores que votaram em si, que os elegeram para desempenharem cargos e funções públicas, e está em crer que os Srs. Vereadores em minoria também não querem que haja desproporcionalidade. Contudo, a ser aprovada a revisão à Lei Eleitoral e a manter-se a composição dos municípios à data, pode concluir que vai existir desproporcionalidade em 28 municípios, vão existir partidos políticos que tendo angariado 20% de votos, não vão poder ser representados por um único elemento, nem ter assento no executivo municipal. Nem que seja uma só voz a opinar no executivo autárquico, ela faz falta. Os Srs. Vereadores podem expressar que a maioria que compõe o Executivo da Câmara Municipal de Palmela, não atende ao que são as suas opiniões ou sugestões, mas pode garantir com toda a verdade que a maioria representando a C.D.U.

vem preparada para o confronto político e leal, por respeito para com os Srs. Vereadores em situação de Oposição. Este respeito que lhes merecem os Srs. Vereadores obriga a muito trabalho, a não poderem relaxar, a não cometer erros, e é esse respeito que gostariam que existisse em todos os municípios deste país. Os Eleitos que compõem a força maioritária no Município de Palmela gostariam que em qualquer outra autarquia, ainda que só com um elemento na situação de oposição, pudesse ter voz, até porque não acreditam em executivos monolíticos.

Não está presente na reunião a Sr.^a Presidente da Câmara para poder ser ela mesmo a afirmar o papel de Presidente da Câmara. Será que se pode concordar que o Presidente eleito possa escolher quem queira para compor a equipa, escolhendo este ou aquele porque lhe dá mais jeito, ou a pessoa que está posicionada em último da lista do partido e não se está a referir a nenhum partido em particular, está sim a generalizar. Com a adopção de uma medida destas está-se a entrar no presidencialismo, e a primeira pessoa a fazer tal afirmação, se aqui estivesse, seria a Sr.^a Presidente da Câmara, seria o assumir dum poder unipessoal.

Acrescenta que a maioria que compõe o Executivo Camarário na Câmara Municipal de Palmela é uma equipa, e essa equipa tem um dirigente que sabe organizar bem a equipa, e que é a Sr.^a Presidente Ana Teresa Vicente. A concretizar-se a aprovação à revisão da Lei Eleitoral, somente se sabe quem é o Presidente, mas ninguém sabe a equipa que vai compor o executivo municipal. A aprovação desta lei resulta na prática que de Norte a Sul do país vão existir dois partidos políticos, ora P.S./P.S.D ora P.S.D./P.S., podendo haver outra variação num ou outro território, mas na generalidade é para manter estes dois partidos. Existe uma nítida bipolarização e os partidos com menor expressão eleitoral podem sair. Que estabilidade pode haver se três quintos da Assembleia Municipal são suficientes para avançarem com uma moção de censura. Se assim for, ocorrerão situações de instabilidade. Acredita que o bom senso possa imperar e as situações não sejam exactamente assim, mas também poderá haver situações de instabilidade. A tese que se tenta fazer passar de que os executivos vão ser todos estáveis não corresponde à verdade e este facto tem de ser assumido.

Menciona que a participação das Juntas de Freguesia na Assembleia Municipal passa a ser diferente.

Aceita que a Assembleia Municipal venha a deter mais poderes fiscalizadores e está perfeitamente de acordo com este ponto, mas para isso será necessário “mexer” na composição do Executivo Municipal?

A maior parte dos Municípios do país têm maiorias absolutas, então para que será necessário não permitir que as minorias falem, se expressem, ganhem posição, e façam

com que os munícipes entendam as suas posições e eventualmente, em sede de eleições, haver a mudança democrática que é natural acontecer.

O **Sr. vereador José Braz Pinto** refere que certamente que não se pretende transformar esta discussão num debate profundo sobre a matéria em apreço, mas fazendo parte do Executivo Municipal considera ser prioritário definir e discutir as moções ou as propostas apresentadas em reunião de Câmara.

Desde logo quer desmistificar algumas situações. A participação democrática faz-se nos fóruns de discussão democrática, e os fóruns de discussão democrática nas associações, nas colectividades no país são as Assembleias. As Assembleias são os fóruns de discussão onde se discutem ideias e se debatem filosofias. Ao Executivo cabe executar, gerir, é um gestor dos dinheiros públicos no concelho, tem de gerir o concelho e as suas potencialidades para satisfação das necessidades dos Munícipes. Nestes termos, não está nada de acordo que esteja em causa o valor da democracia nas Autarquias. A democracia nas Autarquias não se esgota no Executivo, antes pelo contrário, a democracia das Autarquias deve ser potenciada nas Assembleias, tal como o seu colega, Sr. Vereador José Carlos de Sousa o referiu. Se se observarem as discussões do Executivo da Câmara Municipal de Palmela pode facilmente constatar-se que as mesmas argumentações são repetidas nas sessões da Assembleia Municipal e as mesmas tomadas de posição política o que leva a que haja desinteresse do público quer em relação às reuniões de Câmara, quer em relação às sessões da Assembleia Municipal. A maior parte dos Munícipes que vem assistir às reuniões dos órgãos autárquicos é com a intenção de apresentar problemas que os afligem e solicitar a competente intervenção para resolução das questões, porque não vêm intervir sobre temas de discussão política.

O facto de o Sr. Vereador Adilo Costa ter mencionado que não houve eleições intercalares não significa que o funcionamento seja bom. Não querendo ser ofensivo, mas tem a acrescentar que nas ditaduras não existem eleições intercalares mas, ainda assim, as medidas vão sendo conduzidas. Insiste que o facto de não haver lugar a eleições intercalares não é sinónimo de bom funcionamento, as autarquias podem funcionar muito mal e não haver eleições intercalares. Mesmo nos Executivos que denotem estabilidade não significa que sejam eficazes, porque uma situação é a estabilidade e outra é a eficácia. Pode haver uma maioria que está com uma estabilidade extraordinária mas é politicamente e tecnicamente ineficaz. Estabilidade não significa eficácia.

Ainda reportando-se à intervenção do Sr. Vereador Adilo Costa e sobre o facto de ter mencionado que os 20% de votos não têm representatividade, o **Sr. vereador José Braz Pinto** menciona que esses votos têm representatividade nas Assembleias, tal e qual como acontece na Assembleia da República. Não se puderam levar para a Assembleia da

República todas as minorias, porque senão aconteceria a mesma repetição que se verificou na primeira República que acabou por cair e desembocar numa ditadura, eram alguns 40 partidos em que todos se envolviam em discussão e nada era produzido. Para salvaguarda da própria democracia é preciso que haja uma representatividade mínima.

O papel da Assembleia tem que ser muito mais reforçado, e a aprovar-se esta lei vai acontecer isso mesmo porque, efectivamente, um Executivo é um gestor dos dinheiros e das causas públicas no concelho e a sua execução tem de ser fiscalizada para além do próprio Executivo, tem de ser fiscalizada por outro órgão. E qual é o outro órgão, também nas sociedades e nas associações? É a Assembleia Geral numa associação que vai aprovar o orçamento e vai discutir o trabalho da direcção que poderá estar a ser mau. Da mesma maneira as atribuições e competências das Assembleias Municipais têm de ser reforçadas no seu aspecto fiscalizador e pretende-se introduzir a solução de a Assembleia Municipal poder destituir o Executivo se a prestação deste for má. Acha este ponto benéfico.

Concorda em absoluto que seja o Presidente eleito a escolher a equipa que consigo vai trabalhar. O Presidente de qualquer instituição deve escolher as pessoas com quem vai trabalhar e reconhecer a eficácia técnica, honestidade e uma série de atributos, às pessoas que vão compor a equipa. Não conhece nenhum país no mundo em que as autarquias estejam em auto-gestão, em que ninguém manda. Apesar de não gostar de falar das pessoas quando não estão presentes, refere um exemplo, passado numa reunião de Câmara, em que a Sr.^a Presidente, Ana Teresa Vicente, se lhe dirigiu com a afirmação de que quem preside a reunião de Câmara é a Presidente”. E a este respeito terá de dizer que é a ditadura da maioria, a maioria tem de facto esta possibilidade.

A **Sr.^a vereadora Adília Candeias** refere que a aprovar-se a revisão à Lei Eleitoral tudo será pior.

O **Sr. vereador José Braz Pinto** responde que não irá ser pior. Obviamente que se não existir, nem se impuser disciplina, cai-se numa anarquia. É evidente que a Sr.^a Presidente tem razão em ter falado nos termos em que o fez, porque os presidentes têm de presidir e têm de ser a face em quem se vota, porque a maioria do cidadão não vai votar na lista apresentada pelos partidos políticos. A grande maioria dos cidadãos que vai votar para as Autarquias Locais desconhece quem são as pessoas que compõem a lista de cada partido. O Sr. Vereador Adilo Costa sabe perfeitamente que se adoecer o primeiro da lista, entra a pessoa que vem a seguir na lista, sucessivamente até ao décimo lugar. Para as autarquias locais os cidadãos não votam num partido político, votam em determinada pessoa, porque efectivamente nas autarquias o poder é muito mais próximo do cidadão e as pessoas votam num dos primeiros que vai concorrer à Câmara Municipal de Palmela,

ou é na Ana Teresa Vicente, ou é no José Braz Pinto, ou é no Octávio Machado, ninguém vai sequer dizer que quem vai concorrer é o Adilo Costa. Como tal, vota-se num presidente. E o presidente de uma autarquia, de uma associação ou instituição é de facto aquele que responde por tudo. O Sr. Vereador Octávio Machado é o Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Palmela é ele que responde por tudo o que na Associação se passe, é ele que tem de fazer face aos compromissos e tem, naturalmente, uma equipa que colabora consigo. O facto de poder ser cometido ao presidente dos órgãos autárquicos a escolha da equipa que consigo vai trabalhar pode, a seu ver, provocar eficácia.

Mas, a revisão da Lei Eleitoral nem sequer chega onde pessoalmente achava que deveria chegar, porque a lei ainda permite que haja pluripartidarismo. Comenta que o Sr. Vereador Adilo Costa tem o receio da bipolarização, mas a bipolarização é o mapa geopolítico português. Felizmente os Parlamentos em Portugal são muito mais pluripartidários do que em alguns outros países da Europa.

O Sr. Vereador Adilo Costa referiu que a aprovar-se a revisão à Lei Eleitoral, os Municípios deste país ficavam praticamente entregues às duas forças maioritárias, P.S. e P.S.D.. A este respeito, menciona que julga não estar a errar se afirmar que, neste momento, o C.D.S. não tem nenhuma Câmara conquistada ou se tiver será uma Câmara Municipal em Vieira do Minho e o B.E. tem a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos.

Esclarece que, se esta lei vier a ser aprovada, os presidentes das Juntas de Freguesias continuarão a participar na Assembleia Municipal, só não vão poder votar o orçamento, porque o orçamento beneficia as Juntas de Freguesia que representam e ninguém deve votar orçamentos de outros para defender causa própria. No orçamento das Câmaras Municipais estão verbas a atribuir às Juntas de Freguesia, pelo que tem toda a lógica que aos Presidentes das Juntas de Freguesia seja vedada a votação sobre um documento que irá influir em benefício do orçamento próprio da Freguesia. Considera que é uma correcção importante.

Pretende clarificar a seguinte questão: no Município de Palmela não se vai perder nada, porque só se perde nos casos em que não há maiorias, caso o mapa eleitoral continue o mesmo. Está em crer e está confiante que nas próximas eleições autárquicas vai ser alterada a composição dos órgãos autárquicos.

O **Sr. vereador Octávio Machado** refere que a discussão encetada nesta reunião é extraordinária mas, provavelmente, devia ser feita noutros fóruns.

Concorda com a afirmação feita pelo Sr. Vereador José Carlos de Sousa quanto ao facto de as pessoas desconhecerem o que se passa na Câmara Municipal, ou seja, as posições

muitas vezes discordantes, assumidas pelos Eleitos que estão em minoria neste órgão, não são do conhecimento público.

A pureza que o Sr. Vereador José Braz Pinto coloca na sua intervenção quando se refere à forma de o presidente poder escolher a sua equipa para trabalhar é algo que estranha. Que possibilidades tem o presidente de escolher, com o sistema que está criado? Se o presidente já não escolhe a lista com que se concorre às eleições, porque os partidos políticos impõem a lista. Não há dúvida que serão os partidos, e não o presidente eleito, a escolher as equipas. Esta é a realidade actual, e sair deste panorama é estar a escamotear a realidade.

É de opinião que todos terão de estar disponíveis para, no interior do actual sistema partidário, alterar alguns aspectos que são penalizantes e dos quais nascem alguns equívocos que se traduzem em questiúnculas e conflitos que existem hoje a nível nacional. Basta ver e ouvir a comunicação social sobre o que sucede em todos os partidos, por este facto, estranha a forma pura como o Sr. Vereador José Braz Pinto abordou a questão de o presidente escolher a sua equipa. Na prática não é assim. Quando existe uma contrariedade, qualquer que ela seja, o que não falta por este país são retiradas de confiança política aos representantes partidários. Esta é a realidade do desenvolvimento político-partidário em Portugal e é em função desta realidade que se deve pensar e agir.

Por outro lado, não deixa de ser verdade que as pessoas hoje não elegem só um presidente, isso seria passar um atestado de menoridade às pessoas, elas votam num programa eleitoral. Não será muito saudável que o partido que não tem maioria absoluta, cujo programa não congrega uma maioria absoluta, deva ser ele a implementar esse programa na sua totalidade, não será justo, será muito mais justo negociar no sentido de ir ao encontro do que são os anseios e as esperanças da maioria e esta situação vai deixar de existir, porque um partido que tenha 35% dos votos, se os restantes 65% estiverem distribuídos por diferentes partidos políticos, o partido que obteve 35% irá governar e irá impor o seu programa. Não é justo que assim seja.

Existe uma outra questão que não se pode escamotear e que é a prática que os eleitos ganham, mesmo na condição de serem alternativa. É uma experiência bastante útil. Sente-se muito mais forte, mais capaz do que quando entrou. E esta experiência não pode ser posta de parte.

Menciona que as assembleias gerais nas instituições nacionais quase não têm pessoas a assistir. Realça que nas sessões da Assembleia Municipal de Palmela praticamente só existe discussão dos pontos quando os assuntos são de cariz político-partidário, nos restantes temas a discussão é quase nula. Até os membros da comunicação quase não estão presentes. Assim sendo, a serem definidas mais atribuições e competências ao

órgão fiscalizador, pode ser que haja mais pessoas interessadas em assistir. Talvez tenha de ser revisto todo um processo no sentido de fazer voltar as pessoas à discussão. As eleições autárquicas no concelho de Palmela registaram uma abstenção de 52%. Deixa um apelo à comunicação social para que, quando publicam as notícias relativas aos órgãos municipais, nomeadamente, em relação à Câmara Municipal, façam menção às discussões que são feitas pelos Vereadores e que são importantes para a opinião pública.

Termina dizendo que se vai abster na votação desta Moção.

A **Sr.ª vereadora Adília Candeias** expressa a sua grande preocupação, e por esta razão, a sua maior insistência em trazer esta Moção, porque podem estar perante uma revisão à Lei Eleitoral que será aprovada por um conjunto de deputados eleitos pela maioria do país, mas que não têm experiências autárquicas e desconhecem o real funcionamento das autarquias locais. Podem efectivamente aprovar uma legislação que vai transformar as autarquias locais em pequenos parlamentos políticos, que poderão levar os eleitos a encetar discussões partidárias consequentes, em vez da resolução dos verdadeiros problemas das populações. Sugere que os Srs. Vereadores conheçam bem os contornos da legislação.

Se estivesse presente a Sr.ª Presidente da Câmara diria igualmente que a maioria C.D.U., que compõe o Executivo Municipal, não está preocupada com a estabilidade e a eficácia no caso concreto do concelho de Palmela, porque se o povo de Palmela continuar a confiar na mesma força política como até ao momento, a C.D.U. terá maioria absoluta. Sucede que, a principal argumentação para a revisão à lei é a estabilidade dos executivos municipais e a gestão municipal e é relativamente a estas questões concretas que a Moção é apresentada. A maioria que compõe a C.M.P. está preocupada com o país.

De acordo com a Lei Eleitoral em vigor, a composição dos órgãos municipais obedece às listas dos partidos políticos candidatas às eleições com a aplicação do método Hondt, enquanto que a revisão à lei pretende alterar este ponto quando, efectivamente e na realidade, os eleitores votam numa lista de pessoas que é apresentada à população antes das eleições e votam no programa de determinado partido político. Com a nova lei vão votar em quê?

O **Sr. vereador José Braz Pinto** refere que a vigorar a revisão à Lei Eleitoral, o partido vencedor terá de cumprir com o programa que apresentou antes das eleições autárquicas.

A **Sr.ª vereadora Adília Candeias** menciona o caso passado no Executivo da Junta de Freguesia de Quinta do Anjo, porque esta aplicação valorizava plenamente a C.D.U. e o presidente eleito pelas populações na Quinta do Anjo, o Sr. Sérgio Almeida, teria legitimidade para governar sozinho e escolher as pessoas que entendesse para

constituição da sua equipa de trabalho. E, neste caso em concreto, existe uma contradição entre o que os Srs. Vereadores defendem e o que se pratica na Junta de Freguesia de Quinta do Anjo, talvez esta contradição se coloque por não se conhecer bem a legislação.

Acrescenta que a aprovar-se a nova legislação as maiorias relativas passam a maiorias absolutas, e no caso da Câmara Municipal de Palmela, em vez quatro Eleitos da C.D.U. passariam a ter cinco elementos da C.D.U..

O **Sr. vereador José Braz Pinto** refere que o Executivo da Câmara Municipal de Palmela passava a ser composto por seis Elementos, em vez dos sete actualmente existentes.

A **Sr.ª vereadora Adília Candeias** esclarece que, neste momento, são quatro elementos da C.D.U. e a aprovar-se a revisão à Lei Eleitoral, a manter-se a expressão eleitoral à data das últimas eleições autárquicas, o Presidente poderá escolher quatro elementos do seu partido político e haverá lugar para mais dois Vereadores da Oposição.

É de opinião que a revisão à Lei Eleitoral que vier a ser aprovada vai acabar completamente com a arquitectura do que são os poderes democráticos institucionais, ou seja, o poder local actualmente instituído passará a ter outro tipo de dificuldades: menos eficácia, menos estabilidade e, sobretudo, o que mais a preocupa, a falta de respeito pelos votos dos cidadãos. Com a lei em vigor, os cidadãos sabem que, se ganhar a força política C.D.U., P.S., P.S.D., ou outra, estarão no Executivo da Câmara Municipal por ordem devidamente identificada os elementos que compõem as listas dos partidos políticos concorrentes às eleições. Se a revisão à Lei Eleitoral vier a ser aprovada o Presidente do partido político mais votado vai escolher a equipa e os cidadãos desconhecem quem são os rostos, quem são as pessoas. Os partidos políticos também são o garante da democracia e se os partidos políticos acabarem, e no caso concreto das autarquias locais se passasse a ter apenas listas de cidadãos e eleitores, que a lei prevê, corria-se o risco de, daqui a uns anos, não se saber quem tinha feito mal determinada acção. A população tem o direito de eleger, e o facto de serem os partidos políticos a dar a cara, parece-lhe que não será uma desvalorização, será antes a valorização da democracia, e o rosto dos que sempre fizeram assim.

A **Sr.ª vice-presidente** menciona que deve haver um mecanismo que permita à Assembleia Municipal fiscalizar melhor os Executivos Municipais.

Seria importante que se encontrasse um mecanismo que aproximasse mais os cidadãos dos eleitos. Como, relativamente a este ponto, o Executivo pode ter uma posição de convergência, seria desejável que os Srs. Vereadores votassem a Moção, com vista a apelar a todos os partidos na Assembleia da República para não aprovarem a lei tal como está no momento, mas que auscultem autarcas dos seus partidos e que tenham em conta

algumas posições como as da ANAFRE (Associação Nacional de Freguesias) e de muitos órgãos autárquicos.

Opina que seria deveras interessante a discussão deste tema numa sessão da Assembleia Municipal extraordinária.

Considera que, atendendo à experiência de trabalho autárquico da Câmara Municipal de Palmela, nomeadamente como interventores na vida política, têm obrigação de alertar os Municípios dos riscos que decorrem da revisão à Lei Eleitoral.

O **Sr. vereador Adilo Costa** concorda que possa ser ditada legislação que vise potenciar o papel fiscalizador das Assembleias Municipais. Este projecto-lei, se vier a ser aprovado, não irá preconizar um maior número de reuniões às Assembleias Municipais. A acção de fiscalização sobre a gestão da Câmara Municipal pode ser exercida no âmbito do Executivo Municipal, na Assembleia Municipal, e através da comunicação social que transcreve a discussão dos pontos que são votados nas reuniões de Câmara e faz eco dos assuntos junto da população. Todas as acções empreendidas desta maneira são formas de fiscalização. A Câmara Municipal de Palmela não tem nenhum receio de ser fiscalizada. A fiscalização existe efectivamente e deverá continuar a existir.

Acrescenta que a Sr.^a Presidente da Câmara Municipal de Palmela encabeça a lista da C.D.U. à Câmara Municipal, e a lista dos elementos que lhe seguem é divulgada à população, juntamente com o programa eleitoral. As pessoas verificam efectivamente quem são os rostos dos demais eleitos. As pessoas criam expectativas. Recorda, por exemplo, quando os governos ganham as eleições, há muitos autarcas nos cargos de presidentes, vice-presidentes e vereadores, que saem das autarquias onde exercem funções para tomarem posse numa Secretaria de Estado ou numa Subsecretaria de Estado e as pessoas sentem-se logradas. Como tal, a lista das pessoas que concorrem às eleições autárquicas é importante. Os cidadãos querem saber de facto quem são as pessoas candidatas às eleições e, provavelmente, o partido político que representa também tem um peso relativo, porque a fazer fé somente no partido político, se calhar, os resultados eleitorais autárquicos teriam sido favoráveis ao Sr. Vereador José Braz Pinto.

O **Sr. vereador Octávio Machado** menciona que o Dr. Aníbal Cavaco Silva demonstrou o contrário.

O **Sr. vereador Adilo Costa** refere que a conjugação de todos os factores é importante. Sem dúvida que a figura do Presidente da Câmara tem um peso incontornável, mas por uma questão de transparência para com os eleitores, deve ser divulgada a constituição da equipa.

Quanto ao facto de não ter havido a necessidade de realização de eleições intercalares em determinados municípios é porque, no seu entender, os autarcas devem ter sabido entender-se no fundamental.

Refere que a grande maioria das propostas na Câmara Municipal de Palmela são aprovadas, por unanimidade.

O **Sr. vereador José Braz Pinto** refere que os Vereadores do P.S. assumem posturas consequentes.

O **Sr. vereador Adilo Costa** refere que os autarcas sabem entender-se, independentemente da sua cor política, e em conjunto arranjam forma de os executivos se puderem manter, salvo uma ou outra excepção como evocou na sua intervenção relativa a esta Moção.

A **Sr.ª vice-presidente** dá por encerrada a discussão sobre a Moção.

Submetida a moção a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com o voto contra dos Srs. vereadores José Braz Pinto e José Carlos de Sousa, e a abstenção do Sr. vereador Octávio Machado.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR OCTÁVIO MACHADO:

• **Cemitério de Palmela** – O **Sr. vereador Octávio Machado** informa que foi adjudicada a execução de 275 ossários para o Cemitério de Palmela.

Informa igualmente, que estão em fase de análise pelos serviços, as propostas para as novas instalações sanitárias no Cemitério de Palmela.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOSÉ BRAZ PINTO:

• **Iluminárias** – O **Sr. vereador José Braz Pinto** alerta para a necessidade de substituição das lâmpadas das luminárias que se encontram à entrada do túnel que liga a Estrada da Mini-Saia a Agualva. O local é extremamente perigoso e, quer no aspecto do trânsito, quer no aspecto da segurança pessoal, é importante a iluminação do local.

• **Ria Ibérica** – O **Sr. vereador José Braz Pinto** refere que já começa a ser recorrente a chamada de atenção que faz em relação à Ria Ibérica, designadamente quanto à necessidade de intervenção na entrada para a Estrada da Mini-Saia. O Sr. vereador José Charneira garantiu-lhe que a obra não seria licenciada sem que esta questão estivesse resolvida.

Estranha que no espaço da Ria Ibérica estejam estacionadas mais de cem viaturas, quando o Sr. vereador José Charneira o informou de que a empresa em causa iria empregar cerca de 20 trabalhadores. Atendendo ao número de automóveis estacionados tudo indica que a empresa está em laboração, sem que se tivesse feito a devida intervenção.

• **Problemas graves na Freguesia de Quinta do Anjo** – O Sr. vereador José Braz Pinto menciona que se fala muito frequentemente em *prevenção*. De facto a prevenção não abarca só a prevenção de fogos florestais, compreende também os acidentes naturais, acidentes de trânsito, etc..

A este propósito, alerta para a seguinte situação:

No prolongamento da Rua 5 de Outubro as valas estão todas assoreadas. Ainda não começou o Inverno rigoroso e existem no local duas passagens subterrâneas que têm seguramente só um palmo a descoberto. A haver uma intempérie poderão ocorrer complicações graves. Recordou uma frase que lhe ficou para a vida: “os problemas perigosos no Inverno, resolvem-se no Verão”. Esta é uma questão que devia ter sido resolvida no Verão.

Na Rua 5 de Outubro existe uma passagem subterrânea, no final do empreendimento Palmela Village, que vai de um lado ao outro da estrada e que, pura e simplesmente é um pontão que não tem baias de alvenaria, nem de qualquer outro tipo, possui unicamente uns ferros e uma fita vermelha, para além de que na vala desagua inexplicavelmente um esgoto. Ao olhar para a urbanização Palmela Village, para o seu campo de golfe e lago constata-se que está bonita, mas ao olhar para o lado esquerdo está um charco de águas negras. Esta situação é má para a saúde pública. Por outro lado, um pouco mais acima, no sentido de Quinta do Anjo, está a ETAR (Estação de Tratamento de Águas Residuais) das Colinas da Arrábida que, neste momento, está a descarregar águas negras para esta mesma vala.

• **E.T.A.R. (Estação de Tratamento de Águas Residuais) da Lagoinha** – O Sr. vereador José Braz Pinto refere-se a uma outra situação que também o preocupa, uma vez que era previsível a desactivação da E.T.A.R. da Lagoinha e, contudo, esta Estação de Tratamento continua em funcionamento activo.

Esteve na nova ETAR da Lagoinha e viu uns trabalhadores a pintar. O certo é que a E.T.A.R. está pronta, o investimento está feito, e não consegue perceber porque é que a mesma não entra em funcionamento, talvez porque não tenha sido ainda testada.

Alerta para que nas proximidades da entrada na Lagoinha está um tubo a despejar águas de esgoto para a vala da Salgueirinha. Se a nova E.T.A.R. da Lagoinha entrasse rapidamente em laboração podia-se evitar a contaminação continuada da vala da Salgueirinha.

• **E.T.A.R. (Estação de Tratamento de Águas Residuais) da Autoeuropa** – O Sr. vereador José Braz Pinto refere que teve oportunidade de constatar uma outra situação extremamente grave e menciona: a E.T.A.R. da Autoeuropa está a descarregar água mais castanha do que a cor do café. Esta situação é muito mais perigosa do que as que antes descreveu, porque enquanto as situações anteriores são contaminações com orgânicos, na E.T.A.R. da Autoeuropa a contaminação é química. Nada o faz descrer que esta mesma contaminação não possa levar metais pesados.

Deixa o repto para que se analise urgentemente o que efectivamente provém da E.T.A.R. da Autoeuropa, para se ter a certeza de que a E.T.A.R. está a funcionar bem e que não há contaminações com metais perigosos.

Não é suficiente apregoar que Palmela é um concelho amigo do ambiente, é preciso sê-lo na prática.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOSÉ CARLOS DE SOUSA:

• **Traçado do TGV** – O Sr. vereador José Carlos de Sousa reitera o seu pedido de acesso aos documentos referentes ao traçado do TGV porque, de acordo com os jornais já existe o estudo do impacto ambiental, que se encontra para consulta pública na Junta de Freguesia do Pinhal Novo. Gostaria de ter acesso a este estudo.

• **Observações relativamente ao Relatório da Actividade Municipal no período de 01.Set.2007 a 30.Nov.2007 – (Acções interpostas contra a C.M.P., Celebração de mais 5 avenças, Plano de Pormenor para Rio Frio, Reduzido número de presenças do Público no Auditório Municipal de Pinhal Novo, Janeiras 2008)** – O Sr. vereador José Carlos de Sousa refere que da leitura ao último Relatório da Actividade Municipal oferecem-se-lhe apresentar as seguintes questões:

. Ao nível do patrocínio judiciário menciona-se que foram interpostas duas acções contra a Câmara Municipal de Palmela durante o período a que respeita o relatório. Gostaria de ser informado quais foram as acções e quem foram os promotores das mesmas.

. Constata que em termos de recrutamento e mobilidade ao nível dos Recursos Humanos, a Câmara Municipal de Palmela, numa altura em que o enfoque em relação à contenção, restrição e insuficiências financeiras é tão amplamente abordado, no período a que se refere o Relatório da Actividade Municipal (de 01 de Setembro a 30 de Novembro), celebra mais cinco contratos de avença. No mesmo período, cessaram dois contratos de avença e celebraram-se mais cinco, o que significa que acresceram mais três avenças. Face ao quadro de pessoal que a Câmara Municipal possui, à dimensão efectiva da própria Autarquia e ao orçamento desta, considera excessiva a celebração de mais cinco contratos de avença. Em face da afirmação tão frequentemente feita pela maioria do Executivo Municipal, responsável pela gestão, que refere que tem de haver contenção, rigor, transparência, etc., gostaria de ser devidamente informado sobre as razões que levaram à concretização destes contratos de avença.

. Em reunião de Câmara foi aprovada a proposta relativa ao Plano de Pormenor para Rio Frio. O Relatório da Actividade Municipal em relação a este ponto menciona que *“aguardam-se os últimos pareceres dos serviços internos da Câmara Municipal sobre a proposta do Plano”*. Gostaria de ter acesso ao que existe à data de hoje neste processo para poder assumir uma posição sobre o assunto.

. Conforme consta no Relatório as 40 sessões de cinema passadas no Auditório Municipal do Pinhal Novo contaram somente com o 360 presenças, o que dá em média 9 presenças por cada sessão de cinema. Lembra-se de ir ao domingo à noite à sala de cinema do Auditório do Pinhal Novo e a sala estava preenchida em mais de metade dos lugares, pelo que algo deve ter mudado. Talvez tenha mudado o modo de divulgação dos filmes, salienta que para divulgar as Janeiras 2008 a Câmara Municipal enviou sms, ou o programa oferecido é muito inócuo para o que são as pretensões e as necessidades das pessoas que habitam no Pinhal Novo. Gostaria que fosse repensada esta questão.

. Congratula-se com a realização das Janeiras. É de opinião que tudo correu bem, à excepção da fogueira que não foi feita este ano, e a fogueira é uma tradição que se deve preservar.

Relativamente aos assuntos apresentados pelos Srs. vereadores no Período Antes da Ordem do Dia foram dadas as seguintes respostas:

— Intervenção do Sr. vereador José Carlos de Sousa – **Janeiras’ 2008** – A Sr.^a **vice-presidente** esclarece que, durante muitos anos, aquando da realização das Janeiras também não era feita a fogueira e nos últimos dois a três anos é que se começou a fazer, sendo que este ano, de facto, não houve. O motivo pelo qual a fogueira não foi feita,

deveu-se à instabilidade do tempo, ou seja, choveu muito no dia anterior e no próprio dia de manhã, e só por mero acaso não choveu no momento. A opção pela não realização da fogueira foi motivada pelas condições atmosféricas, que não permitiram em tempo útil organizar a fogueira.

Sobre a questão levantada em relação à não concretização da fogueira nas Janeiras'2008, o **Sr. vereador Adilo Costa** esclarece que foi decidido que caso as condições climatéricas não fossem favoráveis o espectáculo decorreria no Cine-Teatro São João. O tempo não estava tão desfavorável quanto isso, mas como é natural, tem de haver uma programação com alguma antecedência, e a fogueira acabou por não se realizar. Quem esteve no Cine-Teatro São João pôde assistir a um espectáculo fenomenal do grupo Augusto Canário e Amigos, é um grupo de acordeonistas que cantam ao desafio e conseguiram animar todas as pessoas que estavam presentes.

— Intervenção do Sr. vereador José Carlos de Sousa – **Celebração de mais 5 avenças** – A **Sr.ª vice-presidente** refere que a questão colocada respeita a um pelouro que é da sua responsabilidade – Recursos Humanos -. No cômputo geral, e no período a que se refere o relatório, cessaram duas avenças e celebraram-se cinco, pelo que o acréscimo de contratos de avença será de três. Os contratos de avença celebrados devem-se à precisão de assegurar o prolongamento dos horários nas salas de pré-escolar. Esta é uma área que tende a crescer e, provavelmente, haverá necessidade de celebração de mais contratos de avença.

— Intervenção do Sr. vereador José Carlos de Sousa – **Acções interpostas contra a C.M.P.** – O **Sr. vereador Adilo Costa** refere que irá fazer chegar ao Gabinete do Sr. vereador José Carlos de Sousa, por escrito, a informação sobre as acções que foram interpostas contra a Câmara Municipal, no período a que respeita o Relatório da Actividade Municipal.

— Intervenção do Sr. vereador José Carlos de Sousa – **Reduzido número de presenças do Público no Auditório Municipal de Pinhal Novo** – O **Sr. vereador Adilo Costa** refere que a Câmara Municipal tem teimado em manter as sessões de cinema no Auditório Municipal do Pinhal Novo. Existem outras ofertas muito próximas do Pinhal Novo e que são concorrentes, não será com certeza falta de qualidade dos filmes, porque os mesmos são filmes recentes. O reduzido número de público nas sessões de cinema não será devido à temática dos filmes, embora haja filmes mais selectivos que também têm um

público muito especial e que nunca é numeroso. A situação está a ser acompanhada para se decidir da forma mais adequada. Exceptuando as sessões de cinema temático, não compete à Autarquia oferecer cinema aos munícipes, mas atendendo à ausência desta oferta na localidade, a Câmara Municipal considera dever manter periodicamente essa actividade, ainda que não retire dividendos económicos do cinema. A Autarquia de Palmela considera que a cultura e o recreio são importantes para os munícipes e não se pode retirar dividendos económicos de todas as situações.

— Intervenção do Sr. vereador José Braz Pinto – **Ria Ibérica** – O **Sr. vereador José Charneira** refere que a construção relativa à Ria Ibérica não está licenciada. Se o Sr. Vereador José Braz Pinto quiser pode disponibilizar-lhe o processo.

— Intervenção do Sr. vereador José Braz Pinto – **Problemas graves na Freguesia de Quinta do Anjo / ETAR da Lagoinha / ETAR da Autoeuropa** – O **Sr. vereador José Charneira** refere-se às questões antes identificadas. Quem ouça o discurso do Sr. Vereador José Braz Pinto e não conheça a realidade fica completamente em pânico e com a ideia que o Município de Palmela tem esgotos a céu aberto quando, de facto, não é verdade. Vai intervir sobre estes temas.

— Intervenção do Sr. vereador José Braz Pinto – **ETAR da Autoeuropa** – O **Sr. vereador José Charneira** explicita que a manutenção da E.T.A.R. da Autoeuropa, assim como das Estações de Tratamento de Águas Residuais do concelho está a cargo da empresa SIMARSUL. A Câmara Municipal de Palmela é detentora de uma pequena parte do capital social da SIMARSUL, sendo que quem manda na SIMARSUL é a A.P. (Águas de Portugal).

Acrescenta que a água de cor castanha, a que o Sr. Vereador José Braz Pinto se refere, não provém da E.T.A.R. da Autoeuropa, mas da E.T.A.R. da AMARSUL. A AMARSUL possui uma Estação de Tratamento para tratar dos lixiviados e convém que as pessoas saibam que a AMARSUL é gerida pela E.G.F. (Empresa Geral do Fomento), Grupo Águas de Portugal, e o seu Conselho de Administração é nomeado pelo Governo. A Câmara Municipal de Palmela, juntamente com a Câmara Municipal da Moita têm vindo a chamar a atenção, porque vai tudo desaguar na ribeira da Moita e segue em direcção ao rio Tejo. Esta situação decorre de a E.T.A.R. não estar a funcionar como deve ser e não faz o tratamento adequado.

Mais explicita que, a Autoeuropa possui Estações de Pré-tratamento, sendo que a E.T.A.R. da Autoeuropa está preparada para tratar de grandes cargas de poluentes. Quando esta E.T.A.R. ainda era pertença da Câmara Municipal, quem assegurava a sua manutenção era uma empresa com especialidade nesta matéria que realizava análises diárias do efluente para garantir que o efluente que desaguava na ribeira da Moita estivesse em condições.

O **Sr. vereador Braz Pinto** refere que caso não se façam análises, estas terão de ser exigidas.

O **Sr. vereador José Charneira** explica que a Câmara Municipal de Palmela exige a realização de análises, só que a SIMARSUL é do Grupo Águas de Portugal e fazendo parte desse grupo a responsabilidade é do próprio. Está marcada para 24 de Janeiro uma reunião com a SIMARSUL que conta com a presença de técnicos. Ao mesmo tempo, fez uma reunião política junto do Conselho de Administração da empresa, porque os emissários que a SIMARSUL tem executado no concelho de Palmela, mais precisamente na freguesia de Pinhal Novo, têm originado a danificação de estradas que estavam completamente novas e foram mandadas executar pela Câmara Municipal no anterior mandato. A Autarquia já reclamou da situação e exige a execução em bom estado das estradas, tal como estas se encontravam. A Câmara Municipal faz a intervenção que lhe é possível, porque a SIMARSUL é uma empresa multimunicipal do grupo Águas de Portugal.

— Intervenção do Sr. vereador José Braz Pinto – **ETAR da Lagoinha** – O **Sr. vereador José Charneira** esclarece que a Câmara Municipal de Palmela contribuiu com a execução de dez E.T.A.R. para o sistema multimunicipal da SIMARSUL. A 1.ª fase da E.T.A.R. da Lagoinha data de 1979/1980 e a 2.ª fase é de 1983/1984. Actualmente já não se executam E.T.A.R. como esta. A E.T.A.R. da Lagoinha está esgotada do ponto de vista técnico e esta foi uma das razões para o Município de Palmela tomar a iniciativa de aderir ao sistema multimunicipal e colaborar no que lhe fosse possível para que esta E.T.A.R. pudesse vir a ser substituída.

Acrescenta que a nova E.T.A.R. da Lagoinha está concluída e encontra-se em fase de realização de testes. Espera que, num curto espaço de tempo, esta Estação de Tratamento seja colocada em funcionamento, o que irá contribuir em benefício relativamente à Vala da Salgueirinha.

É do conhecimento geral que existem uma série de descargas ilegais ao longo da Vala da Salgueirinha, mas o problema de fundo é que nunca houve uma intervenção do I.N.A.G. (Instituto da Água), que é a entidade responsável pela manutenção da Vala da

Salgueirinha. Todas as intervenções realizadas até ao momento couberam à Câmara Municipal de Palmela. Nem sequer é feita fiscalização, nem existe guarda-rios. O ano passado havia um guarda-rios para o distrito de Setúbal, que vai até Santiago de Cacém, mas os Governos foram sucessivamente acabando com os guarda-rios, por não considerarem importantes a sua função. É a Câmara Municipal de Palmela que providencia a limpeza de canas e intervém, na medida do que lhe é possível, na Vala da Salgueirinha. Quando são detectadas descargas clandestinas, os serviços camarários actuam, mas não têm a competência nessa matéria e nem é possível ter um fiscal em cada 100 metros, ao longo da Vala.

Como informação, adianta que em determinadas zonas de Cabanas existe o hábito de as pessoas deitarem para o emissário animais mortos, de tal forma que se teve de mandar soldar as tampas das caixas de visita de acesso ao emissário para evitar esta situação. Um despejo deste tipo no emissário origina uma carga poluente muito grande.

A Câmara Municipal de Palmela não pode branquear a actuação do Governo em relação à Vala da Salgueirinha. Sucede que a intervenção na Vala da Salgueirinha esteve várias vezes contemplada em P.I.D.D.A.C. (Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central) mas veio a ser retirada. Existe um projecto que, neste momento, já deve estar desactualizado (o I.N.A.G. já elaborou dois projectos para a Vala da Salgueirinha que ficaram desactualizados). Este assunto chegou a ser falado com a anterior Governadora Civil, Sr.^a Arqt.^a Teresa Almeida, que se mostrou disponível para o desenvolvimento de contactos e reuniões a outro nível, para tentar, pelo menos, solucionar o problema dentro do perímetro urbano. Esteve presente em reuniões na Junta de Freguesia do Pinhal Novo e no I.N.A.G. na tentativa de resolver o problema, mas a questão maior que se apresenta é que o Instituto da Água não tem verbas para a efectivação da obra na Vala da Salgueirinha, esta é uma opção que tem de ser tomada a nível político. A Câmara Municipal de Palmela tem insistido na necessidade da competente intervenção, mas o Governo não considera da mesma forma.

— Intervenção do Sr. vereador José Braz Pinto – ***Problemas graves na Freguesia de Quinta do Anjo*** – O Sr. vereador José Charneira refere que a chamada de atenção feita pelo Sr. Vereador José Braz Pinto, em relação a que na Rua 5 de Outubro existe uma passagem subterrânea que vai de um lado ao outro da estrada, em que está um pontão que não tem baias, tem toda a razão de ser. A situação apresenta-se perigosa e por este facto foram colocadas barras. Vão ser tomadas medidas para que seja reforçado o pontão. O projecto está aprovado e esta intervenção está englobada numa das empreitadas que a Pelicano irá realizar. Prevê-se que as obras avancem rapidamente.

Explica que o efluente do esgoto que se vê naquela vala é resultante de um problema que houve com a estação elevatória e que ainda está a ser explorada pela Pelicano. A manutenção tem sido feita em regime permanente, mas existe um problema com as bombas, que a empresa que faz a manutenção ainda não conseguiu resolver. A empresa responsável pela manutenção faz a recolha do efluente dentro da própria estação elevatória para evitar o problema. Foi colocado um “tubo ladrão” para que, quando as bombas param o efluente é encaminhado para a linha de água. Os serviços da Autarquia estão atentos e na procura de resolução do problema.

— Intervenção do Sr. vereador José Carlos de Sousa – **Plano de Pormenor para Rio Frio** – O Sr. vereador José Charneira explica que o Plano de Pormenor de Rio Frio está a ser feito por particulares. A Câmara Municipal contratualizou com particulares a elaboração deste Plano. A lei permite contratualizar com particulares a execução dos Planos.

O ponto de situação é o seguinte: a equipa responsável pela elaboração do Plano de Pormenor de Rio Frio, a mando do particular, apresentou à Câmara Municipal o Plano com vista à recolha dos pareceres técnicos. Os pareceres internos estão a ser produzidos, e parece-lhe prematuro, nesta fase, adiantar qualquer tipo de informação, até porque o que consta no Plano no momento pode não ser o que irá ficar na realidade, uma vez que os pareceres internos estão em fase de elaboração. Este Plano de Pormenor vai incidir sobre um empreendimento, pelo que não terá o impacto na população que têm os demais Planos de Pormenor que têm vindo a ser elaborados. Pode adiantar que o Plano de Pormenor de Rio Frio será devidamente e amplamente discutido na altura que se ofereça como adequada para o fazer.

— Intervenção do Sr. vereador José Carlos de Sousa – **Traçado do TGV** – O Sr. vereador José Charneira explicita que o estudo do impacto ambiental relativamente ao traçado do TGV está, neste momento, em fase de discussão pública. O estudo foi elaborado pela RAVE (Rede Ferroviária de Alta Velocidade). Esta entidade enviou para a Câmara Municipal o mencionado estudo, com a solicitação da sua publicação e discussão pública. Os documentos estão disponíveis para consulta do Sr. Vereador José Carlos de Sousa.

Em relação à RAVE pode referir que o que é do conhecimento da Câmara Municipal é o que foi publicado em Diário da Republica: medidas preventivas e traçado do TGV e, agora, a discussão pública. Gostaria muito que no mês em curso pudesse vir a ser encetada uma

discussão pública mais alargada com as populações directamente abrangidas pela passagem do TGV. Conforme é apresentado no estudo, constata-se que metade do território do Poceirão é abrangida pelo traçado e existem uma série de problemas relacionado com o Pinhal Novo, precisamente em Fonte da Vaca e Bairro da Bela Vista.

Em relação à iluminação pública na área em causa, o **Sr. vereador Octávio Machado** refere que, em face do traçado da Estrada Municipal, da passagem da via-férrea, da parte subterrânea e agora a criação da Ria Ibérica que possui iluminação só para o seu interior, e na tentativa de encontrar uma solução, efectuou uma reunião de trabalho em que ficou decidido que toda a zona vai ser bem iluminada, até porque existe uma paragem de autocarro que carece de iluminação para segurança das pessoas. Prevê-se que esta intervenção seja feita o mais rapidamente possível.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. VEREADOR JOSÉ CHARNEIRA, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

No âmbito do Departamento de Administração Urbanística:

A Câmara tomou conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respectivos e que fica anexa a esta acta como documento n.º 1, dos processos despachados pelo Sr. vereador José Charneira, no período de 14.12.2007 a 04.01.2008.

CONTABILIDADE:

Pagamentos autorizados:

A **Sr.ª vice-presidente** dá conhecimento à Câmara que, no período compreendido entre os dias 02.01.2008 a 08.01.2008, foram autorizados pagamentos, no valor de € 20.000,00 (vinte mil euros).

A lista dos pagamentos autorizados fica anexa a esta acta como documento n.º 2.

TESOURARIA:

Balancete:

A **Sr.ª vice-presidente** informa que o balancete, nesta data, apresenta um saldo de € 5.159.496,44 (cinco milhões, cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis euros e quarenta e quatro cêntimos), dos quais:

- **Dotações Orçamentais** – € 3.925.292,70 (três milhões, novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e dois euros e setenta cêntimos);
- **Dotações Não Orçamentais** – € 1.234.203,74 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e três euros e setenta e quatro cêntimos).

ORDEM DO DIA

I – APROVAÇÃO DE ACTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 2 e para os efeitos do n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18.09, e bem assim do que se dispõe o n.º 2 e n.º 4, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15.11, na redacção do Decreto-Lei 6/96, de 31.01 (C.P.A.), a Câmara Municipal deliberou a aprovação da seguinte acta, sendo a mesma assinada pela Exm.ª Senhora Presidente e por quem a lavrou. Foi dispensada a leitura da mesma, **por unanimidade**, por ter sido previamente distribuída a todos os membros do órgão executivo:

- **ACTA n.º 17/2007**, reunião ordinária de 22.Agosto.2007 – **aprovada por unanimidade**.

II – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO:

Pela Sr.ª **vice-presidente** foram apresentadas as seguintes propostas:

1 - Acordo de Cooperação:

PROPOSTA N.º 1/DEIS-DE/01-2008:

ASSUNTO: Educação Pré-Escolar – Aditamento ao Acordo de Cooperação (ano lectivo 2007/2008):

«A educação pré-escolar constitui a primeira etapa do processo de educação ao longo da vida, favorecendo a formação e o desenvolvimento equilibrado da criança, tendo em vista a sua integração em sociedade e preparando-a para uma escolaridade bem sucedida.

A educação pré-escolar, da rede pública, integra a componente educativa, que é gratuita e da responsabilidade do Ministério da Educação, e a componente de apoio à família a qual compreende os serviços de alimentação e as actividades de animação sócio-educativa. O Decreto-Lei 147/97, de 11 de Junho, determina que a componente não educativa seja comparticipada pelas famílias, de acordo com as respectivas condições sócio-económicas, assegurando a necessária solidariedade entre os agregados familiares economicamente mais desfavorecidos e aqueles que dispõem de maiores recursos, tendo por base o custo da prestação do serviço, cumprindo-se, assim, o princípio de garantir o direito e a igualdade de oportunidades no acesso à educação pré-escolar.

O Acordo de Cooperação, tripartido, firmado entre a Câmara Municipal de Palmela, a Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo e o Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, estabelece as condições relativas à participação do Município no Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, de acordo com os princípios consagrados na Lei Quadro da Educação Pré-escolar (Lei n.º 5/97, de 10 Fevereiro), e no Protocolo de Cooperação celebrado, entre os Ministérios da Educação e do Trabalho e da Solidariedade e a Associação Nacional dos Municípios Portugueses.

Neste contexto, o Município de Palmela promove e desenvolve a componente de apoio à família na educação pré-escolar, nomeadamente através do fornecimento de refeições e actividades de animação sócio-educativa nos jardins-de-infância, da rede pública, organizando ofertas diversificadas e garantindo que esses tempos sejam pedagogicamente ricos e complementares das aprendizagens associadas à aquisição das competências básicas.

Assim e de acordo com o n.º 3, do artigo 68.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, **propõe-se** a aprovação do aditamento ao Acordo de Cooperação da Educação pré-escolar 2007/08, consubstanciado nos quadros em anexo que fazem parte integrante desta proposta.»

Sobre a proposta de Educação Pré-Escolar – Aditamento ao Acordo de Cooperação (ano lectivo 2007/2008) numerada 1/DEIS-DE/01-2008 intervieram:

O Sr. vereador José Carlos de Sousa refere que numa reunião de Câmara realizada em Novembro foi tida uma discussão sobre as actividades de apoio à família. Não tinha intenção de intervir agora. No entanto, sente que a discussão havida e o confronto de ideias reverteu em benefício das famílias e, em especial, das crianças utilizadoras da rede pública do pré-escolar.

Acrescenta que, no que respeita às questões relacionadas com a componente de apoio à família a que a Câmara Municipal, relativamente a alguns jardins-de-infância, com as razões que lhe assistem naturalmente, tinha inicialmente assumido ser impossível satisfazer, vem agora apresentar esta proposta. Congratula-se com o facto de o primeiro acordo estar a ser feito mais cedo do que é habitual. A Portaria que define o valor é de Maio.2007, prevendo-se a publicação de uma outra em Maio.2008. Nessa altura, haverá condições para fazer o acerto de verbas.

Está em crer que no âmbito da educação pré-escolar, no concelho de Palmela, vão ser abrangidas 482 crianças. É necessário ser incisivo para afirmar que o objecto do presente Acordo de Cooperação vai corresponder a uma necessidade das famílias e a Câmara Municipal será ressarcida das competentes verbas, conforme dispõe o Acordo.

Finaliza que esta é a última vez em que tenciona intervir nas reuniões de Câmara sobre as actividades de apoio às famílias.

A **Sr.^a vice-presidente** explica que a Câmara Municipal realizou reuniões com educadoras, pais e professores no âmbito das actividades de apoio à família. Realça o mérito do Sr. Vereador José Carlos de Sousa em expressar o quão importante são estas actividades, mas o Município também nunca considerou o contrário.

Existem alguns casos de salas de pré-escolar em que é impraticável esta valência, na medida em que não se reúne número suficiente de manifestações por parte dos pais para manter a actividade.

Finaliza que a discussão do Executivo é sempre importante.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

2 – Protocolos:

PROPOSTA N.º 2/DEIS-DE/01-2008:

ASSUNTO: Educação Pré-Escolar Itinerante – Protocolos relativos aos anos lectivos de 2005/2006 e 2006/2007:

«A educação pré-escolar itinerante é uma modalidade de oferta educativa dirigida às famílias, que vivem em localidades isoladas, com um número reduzido de crianças em idade pré-escolar e onde não existem estabelecimentos de educação.

No concelho de Palmela as localidades abrangidas por esta oferta correspondem aos Pólos de Itinerância de Agualva de Cima/Forninho e Fonte da Barreira/Bairro Margaça, abrangendo anualmente cerca de 40 crianças, entre os 3 e os 5 anos de idade.

As competências da Câmara Municipal de Palmela e da Direcção Regional de Educação de Lisboa, no âmbito desta modalidade de educação pré-escolar, estão consubstanciadas em protocolo firmado entre as partes. Por lapso dos serviços daquela Direcção Regional, não foram remetidos em tempo adequado os protocolos relativos ao ano lectivo de 2005/06 e 2006/07.

Assim e de acordo com o n.º 3, do artigo 68.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, **propõe-se** a aprovação das minutas de Protocolo, em anexo referente aos anos lectivos de 2005/06 e 2006/07, que fazem parte integrante desta proposta.»

Sobre a proposta de Educação Pré-Escolar Itinerante – Protocolos relativos aos anos lectivos de 2005/2006 e 2006/2007 numerada 2/DEIS-DE/01-2008 interveio:

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** deixa a nota que a Direcção Regional de Educação de Lisboa (D.R.E.L.) assume o lapso no ofício que enviou à Câmara Municipal. O mais importante de sublinhar é que não fica nada por cumprir e os deveres da Direcção Regional em relação aos Protocolos a que a proposta se refere estão assegurados, independentemente de se estar nesta reunião a consubstanciar uma decisão que já foi tomada há muito, está em prática, e é cumprida pelos intervenientes.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

III – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIVISÃO JURÍDICA:

Pelo **Sr. vereador José Charneira** foi apresentada a seguinte proposta:

Processo Disciplinar n.º 03/2007:

PROPOSTA N.º 1/DAF-DJ/01-2008:

«1. Por despacho do Exm.º Senhor Vereador José Manuel Charneira, datado de 10 de Outubro de 2007, foi mandado instaurar processo disciplinar contra o funcionário Marco António Afonso Alexandre, com a categoria de Cantoneiro de Limpeza, afecto à Divisão de Higiene Urbana desta Câmara Municipal, tendo sido nomeada como instrutora do processo a Dra. Dora Oliveira.

2. Tendo por base o relatório final com proposta de decisão elaborado pela instrutora, que na presente proposta se dá por integralmente reproduzido, conclui-se que a conduta do

arguido configura a prática de duas infracções disciplinares: violação dos deveres de obediência e assiduidade, nos termos do disposto nas alíneas c) e g) do n.º 4, e n.ºs 7 e 11 do art.º 3.º, todos do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar).

3. Às infracções verificadas, corresponde, em abstracto, respectivamente, a pena disciplinar de multa, de acordo com o disposto na al. b) do n.º 1 do art.º 11.º articulada com a disposição prevista na al. b) do n.º 2 do art.º 23.º do Estatuto Disciplinar, e a pena disciplinar de aposentação compulsiva ou de demissão, de acordo com o disposto na al. f) do n.º 1 do art.º 11.º articulada com as disposições conjuntas do n.º 1 e al. h) do n.º 2 do art.º 26.º do referido Estatuto.

4. A conduta do arguido integra acumulação de infracções, mas a sancionar com pena única de acordo com o estatuído no n.º 1 do art.º 14.º do mesmo Estatuto.

5. Face à factualidade apurada não está inviabilizada a manutenção da relação funcional.

6. Não se tendo verificado a inviabilidade da relação funcional, é permitido através do disposto no art.º 30.º do Estatuto Disciplinar a atenuação da pena, atenuação essa que se traduz na possibilidade de aplicação de uma pena de escalão inferior.

7. O arguido tem antecedentes disciplinares, é reincidente, e os factos que deram origem à instauração do presente procedimento foram cometidos no decurso do período de suspensão de pena disciplinar anteriormente aplicada.

8. Assim, considerando as conclusões do mesmo processo, **propõe-se:**

Aplicar ao arguido Marco António Afonso Alexandre, ao abrigo das disposições conjuntas da alínea c) do n.º 1 do art.º 11.º, n.º 3 e alínea b) do n.º 4 do art.º 12.º, n.º 1 do art.º 24.º e art.º 30 do já referido Estatuto Disciplinar a PENA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO, GRADUADA EM 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS DE SUSPENSÃO EFECTIVA.»

Relativamente à proposta do *Processo Disciplinar n.º 03/2007* numerada *1/DAF-DJ/01-2008* intervieram:

O **Sr. vereador José Braz Pinto** opina que é extremamente complicado intervir sobre processos disciplinares. É uma matéria sobre a qual deve pender algum sigilo. No caso concreto deste trabalhador provavelmente não existe sigilo, porque ainda há muito pouco tempo foi aplicada uma sanção, com três meses de pena suspensa. Mesmo durante a suspensão da pena ele voltou a prevaricar. Esta situação prova que nem sempre, ser demasiadamente flexível e benevolente no assumir de determinadas atitudes, é ser amigo da pessoa em causa.

Espera que a pena a aplicar agora, sirva mais para castigar do que para corrigir, mas se ela servir para corrigir então, pessoalmente, lamenta que o trabalhador não tenha levado

logo esta pena de princípio, porque já teria a oportunidade de se ter corrigido e tinha retomado o bom caminho. Se o trabalhador em causa não se corrigir mesmo com a aplicação da pena ora proposta, significa que a Câmara Municipal está ter prejuízos porque, às vezes, assume ser demasiadamente complacente.

O **Sr. vereador José Charneira** é de opinião que todas as pessoas merecem uma segunda oportunidade. O trabalhador em causa tem um percurso complicado, até mesmo um percurso de vida complicado, e com a aplicação da pena anterior procurou-se proporcionar uma segunda oportunidade e dar um sinal de que seria possível mudar. Infelizmente, pelo menos por enquanto, não foi possível mudar. Se fosse hoje, teria tomado a mesma decisão em relação à pena anterior, por considerar que as pessoas merecem uma segunda oportunidade, e em face do ocorrido fica muito mais tranquilo por poder dizer que lhe foi dada uma segunda oportunidade, mesmo sabendo que ele não soube aproveitá-la.

O **Sr. vereador Adilo Costa** refere que relativamente às propostas relacionadas com processos disciplinares foi decidido que se deveria a partir de agora, e excluindo o caso da Sr.^a Presidente que poderá chamar a apresentação de todas as propostas, o Vereador da área em que o trabalhador/arguido é acusado, ser o proponente deste tipo de propostas, sendo que cabe à Divisão Jurídica promover o processo de inquérito e o processo disciplinar.

Em relação à graduação das penas, tem a referir que perfilha da opinião do Sr. Vereador José Charneira. Recorda que enquanto jurista teve a seu cargo muitos processos disciplinares, ou defendendo através do Sindicato, ou interpondo a acção através da entidade patronal. Sucedia, com frequência, que a entidade empregadora sabia que o trabalhador prevaricava, e só na última fase é que se actuava.

Neste processo existe algo que em seu entender é muito importante: o ónus da prova,. Com tudo o que vem explanado na acusação relativo à infracção, cabe ao titular do processo disciplinar fazer a prova e produzir a decisão. A decisão deverá ser sempre ponderada, o facto de não existir decisão seria a pior das situações que podia ocorrer enquanto responsáveis autárquicos que são. E uma decisão ponderada significa uma decisão graduada ao facto que em concreto é apresentado, é a tal segunda oportunidade que não foi aproveitada e espera, sinceramente, que não haja uma terceira, porque aí será uma sanção gravosa, podendo significar a demissão. Este é um alerta válido para todos, pois todos têm direitos, mas todos têm também deveres.

A **Sr.^a vice-presidente** refere que não vai mencionar nomes de ninguém, mas poderia, efectivamente, enunciar casos em que foram aplicadas penas mais leves a trabalhadores,

e a oportunidade que lhes foi dada para se reabilitarem foi aproveitada. Essa oportunidade valeu-lhes para o seu desenvolvimento enquanto pessoas, enquanto trabalhadores.

Existem pessoas que, em determinado momento da sua vida, revelam comportamentos ou dificuldades de alguma ordem, mas se tiverem uma oportunidade aproveitam-na, enquanto outros não. A experiência ensina isso mesmo. Estas situações fazem parte da vida.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade, através de escrutínio secreto.

Aprovado em minuta.

IV – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

IV.I. – DIVISÃO DE LOTEAMENTOS:

Pelo **Sr. vereador José Charneira** foi apresentada a seguinte proposta:

Loteamento:

PROPOSTA N.º 1/DAU-DL/01-2008:

ASSUNTO: Licenciamento de operação de loteamento (Proc.º L-17/05) – Requerimentos n.ºs 11081/05, 3366/06, 3564/07 e 10532/07:

REQUERENTE: Rui Paulo Carvalhais de Oliveira:

«Pretende o requerente, na qualidade de proprietário do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 06452/20051114, com a área total de 6.020,00 m², localizado na Freguesia de Quinta do Anjo, e inscrito na matriz predial urbana sob o art.º 1147, proceder a uma operação de loteamento urbano de carácter habitacional.

A operação de loteamento incide na totalidade do prédio supracitado, inserido no perímetro urbano da Barra Cheia – Tecido Urbano Consolidado – H1c, de acordo com a Planta de Ordenamento do Plano Director Municipal.

A proposta de ocupação contempla assim:

- Constituição de 12 lotes totalizando uma área de 3.893,01 m², destinados à construção de moradias unifamiliares em banda e geminadas, com uma área bruta de construção total prevista de 2.400,00 m², uma área de implantação total de 1.788,64 m² e com 2 pisos acima da cota de soleira;

- Previsão de 10 lugares de estacionamento automóvel (Lpa's) em espaço público e 24 no interior dos lotes, em telheiro não contabilizável para índice de utilização bruto, num total de 34 Lpa's;
- Cedência para domínio público de uma área total de 1.766,99 m² destinada a arruamentos, passeios e estacionamentos e de 360,00 m², destinada a espaços verdes e de utilização colectiva.

Prevê-se com a execução da operação de loteamento, a demolição de todas as construções actualmente existentes na propriedade.

Embora o pedido de licenciamento interposto inicialmente previsse a execução das obras de urbanização em duas fases distintas, a proposta agora em apreciação considera a realização da totalidade das obras de urbanização numa única fase.

A apreciação do projecto de loteamento enquadra-se no âmbito do D.L. 555/99, de 16 de Dez., republicado pelo D.L. 177/01, de 4 de Junho.

A proposta está em conformidade com as disposições do regulamento do PDM em vigor, nomeadamente no que se refere ao cumprimento dos parâmetros urbanísticos estipulados no art.º 12.º e 32.º (densidade habitacional, n.º de fogos, índice de utilização bruto, n.º de pisos e estacionamento) e ainda com a área de cedência para domínio público, destinada a espaços verdes e de utilização colectiva, por aplicação dos parâmetros de dimensionamento publicados no anexo III (Portaria 1136/2001, de 25 de Set.).

Relativamente à área de cedência para equipamentos de utilização colectiva (420,00 m²), não prevista na operação de loteamento e uma vez que dos pareceres emitidos não resulta a necessidade de qualquer instalação para esse fim na zona em causa, ficará o requerente obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário, de acordo com o previsto no n.º 4, do art.º 44.º, do D.L. 555/99, de 16 de Dez. republicado.

Como estabelecido no art.º 19.º, do D.L. 555/99, de 16 de Dez. republicado, foram efectuadas consultas à EDP, PT e Setgás, entidades que se pronunciaram favoravelmente à pretensão, referindo alguns aspectos a acautelar na fase de elaboração dos projectos de obras de urbanização e/ou da sua execução.

A pretensão foi também previamente analisada pela Divisão de Loteamentos (DL), Departamento de Planeamento (DP), Divisão de Abastecimento e Águas Residuais (DAAR), Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU) e Divisão da Rede Viária (DRV), as quais se pronunciaram favoravelmente à globalidade da proposta, mencionando a necessidade de correcções já introduzidas em planta síntese.

No que se refere às condições a garantir na fase subsequente de tramitação do processo – licenciamento de obras de urbanização – e estando prevista a sua execução numa única fase, resulta salvaguardar apenas os seguintes aspectos:

- Na pavimentação dos arruamentos, para além do já previsto em planta síntese deverá ainda observar-se que a faixa de rodagem seja em betuminoso ou em alternativa em calçada grossa, o estacionamento exterior em calçada grossa de cubos de calcário, granito, ou sienito de 1ª escolha, e que os lancis sejam rebaixados nas passadeiras e nas entradas de veículos para os lotes;
- Os projectos das redes de abastecimento de água e de drenagem das águas residuais domésticas e pluviais, deverão considerar as indicações técnicas referentes às redes já existentes na zona de intervenção expressas no parecer da DAAR;
- O projecto de espaços exteriores deverá prever a criação de um sistema de rega autónomo, incluindo a instalação de um contador em armário próprio, como complemento da estrutura verde;
- A gare proposta para os contentores de resíduos sólidos urbanos deverá ficar equipada com os respectivos suportes do tipo “Aro”;
- Por último, deverão ainda ser considerados os aspectos estabelecidos nos pareceres emitidos pela EDP e PT.

O alvará que vier a ser emitido, consubstanciará, para além do licenciamento da operação de loteamento e respectivas obras de urbanização, a licença de demolição de todas as construções existentes na propriedade loteanda, entre as quais o edifício destinado a habitação com 42 m² de área coberta e a que corresponde o artigo matricial urbano n.º 1147.

De acordo com o n.º 2, do art.º 22.º, do D.L. 555/99, de 16 de Dez. republicado, a operação de loteamento foi dispensada de discussão pública, uma vez que não excede nenhum dos limites estabelecidos no art.º 6.º do RUEMP.

Face ao exposto **propõe-se**, ao abrigo do art.º 23.º, ponto 1, do D.L. 555/99, de 16 de Dez., republicado pelo D.L. 177/01, de 4 de Junho, a aprovação da operação de loteamento, consubstanciada na planta síntese apresentada com o requerimento n.º 10532/07, de 4.Dez.2007.

Propõe-se igualmente que se notifique o requerente, comunicando-lhe a validade da deliberação por um ano, devendo neste prazo ser requerido o licenciamento das obras de urbanização, sob pena de caducidade (n.º 1, do art.º 71.º, do D.L. 555/99).

Mais se propõe que se informe o requerente de que, até à data de emissão do alvará de loteamento, deverá ser entregue uma cópia da planta síntese em suporte informático, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 4.º do RUEMP.

Não sendo realizada cedência para domínio municipal destinada a equipamentos de utilização colectiva, a respectiva área calculada de acordo com o anexo III do regulamento do PDM (Portaria 1136/01, de 25 de Set.), no total de 420,00 m², será convertida em compensação em numerário, por aplicação da fórmula publicada no art.º 37.º do RUEMP, no seguinte valor:

$C(€) = 1 \times 1 \times 420,00 \times 57,13 \text{ €} = 23.994,60 \text{ €}$ (vinte e três mil, novecentos e noventa e quatro euros e sessenta cêntimos).»

Sobre a proposta de *Licenciamento de operação de loteamento (Proc.º L-17/05)*, cujo requerente é *Rui Paulo Carvalhais de Oliveira* e numerada *1/DAU-DL/01-2008* intervieram:

O **Sr. vereador José Braz Pinto** começa por referir que o ponto 3 da informação técnica constante no presente processo, o Eng.º Carlos Miguel Mendes que produziu a informação adverte que não foram previstos lugares de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida, de acordo com o Decreto-Lei n.º 123/97. Mas depois não se impõe nenhuma alteração ao nível dos lugares de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida, o que estranha. Sendo o Município de Palmela detentor da Bandeira da Mobilidade não deveria ser acautelada este tipo de situação, neste e demais loteamentos?

O **Sr. vereador José Charneira** esclarece que esta proposta prevê somente à aprovação da operação de loteamento. Antes da emissão do alvará quando houver lugar à apresentação dos projectos de infra-estruturas, terão de ser acauteladas todas as situações, e certamente que a questão suscitada pelo Sr. Vereador José Braz Pinto ficará resolvida. Nesta fase, considera que a situação ao nível dos lugares de estacionamento não será obstáculo à aprovação da operação de loteamento.

O **Sr. vereador Octávio Machado** pergunta se o loteador a que se refere esta urbanização pode, a partir da aprovação desta proposta, celebrar contratos de promessa de compra e venda com eventuais compradores.

O **Sr. vereador José Charneira** responde que qualquer pessoa que seja proprietário de um loteamento pode fazer contratos de promessa de compra e venda.

O **Sr. vereador Octávio Machado** refere que por vezes sucede, e há muitas pessoas neste concelho com situações pendentes de resolução, porque a partir da decisão da aprovação da proposta de licenciamento de operação de loteamento, o loteador pode

celebrar contratos de promessa de compra e venda, quando ele só vai ter direito ao alvará depois de cumpridas todas as formalidades impostas. Este tipo de situações acontece na realidade e, neste concelho, em particular. Devia haver uma forma de salvaguardar as pessoas.

Menciona que vai votar uma proposta que pode criar a ilusão a muitos possíveis compradores. Opina que as tomadas de decisão do Executivo tinham por obrigação e dever não permitir que a decisão possa originar que terceiros sejam enganados. Discorda que a aprovação da presente proposta venha permitir a venda dos lotes.

O **Sr. vereador José Charneira** refere que a questão colocada pelo Sr. Vereador Octávio Machado é um problema em abstracto e não tem solução.

Explicita que neste momento não existem lotes, os lotes só existirão com a emissão do alvará de loteamento e o seu registo na Conservatória do Registo Predial.

Num negócio entre particulares, que será feito em princípio de boa fé, se as pessoas aceitam o proposto e depois o urbanizador não cumpre, é evidente que quem compra está munido dos mecanismos previstos na lei, terá de recorrer ao Tribunal e interpor uma acção contra a pessoa que o está a enganar. Para já, a Câmara Municipal não tem qualquer tipo de competência nesta matéria, e nem sequer está a ver como é que a Câmara possa ter, porque se vive num Estado de direito democrático. Estranha que os Srs. Vereadores sejam paladinos do liberalismo e da pouca intervenção do Estado em outros casos concretos que não dá grande jeito, mas querem que o Estado intervenha noutros. Mas afinal, o Estado deve intervir ou não? É que se o Estado intervém, ter-se-á de aprovar uma lei que crie mecanismos de controlo para tudo, mas depois, não se podem queixar dizendo que o Estado é intervencionista. Contudo, se se considerar que o liberalismo é que é bom e que os particulares é que funcionam melhor entre uns e outros, então depois estão sujeitos a que as situações não corram bem, mas essa será outra questão. Agora a Câmara Municipal não pode sequer intervir no âmbito desta matéria.

O **Sr. vereador Octávio Machado** sublinha que o Sr. Vereador José Charneira sabe que as situações que descreveu anteriormente se passam na realidade e, concretamente, no concelho de Palmela.

O **Sr. vereador José Charneira** dá um exemplo invertendo a situação: se o Sr. Vereador Octávio Machado for o dono deste terreno e se lhe dirigisse perguntando se estava interessado em comprar, e em caso de estar interessado dirigia-se a um advogado pedindo-lhe que redigisse um contrato de promessa de compra e venda com o preço e as condições acordadas entre ambos. Se porventura, o vendedor (neste exemplo, o Sr. Vereador Octávio Machado) não cumprisse com o acordado no contrato, ele teria as

ferramentas legais para intentar acção em Tribunal com direito a indemnização. O facto de os Tribunais funcionarem de forma morosa é outra situação.

O **Sr. vereador Octávio Machado** insiste que, em sua opinião, a Câmara Municipal deve ter como obrigação não permitir que este tipo de situação aconteça de facto.

O **Sr. vereador José Charneira** refere que se algum munícipe se dirigir aos serviços da Câmara mostrando interesse neste loteamento e perguntar se pode comprar, a Autarquia só poderá responder que a decisão será inteiramente sua. Quem é que pode partir do princípio que este loteador, Sr. Rui Paulo Carvalhais de Oliveira, seja uma pessoa de má fé? A Câmara Municipal nunca poderá partir desse princípio.

O **Sr. vereador Octávio Machado** refere que não está a referir ninguém em particular. Simplesmente, tem conhecimento de situações concretas que não correram bem, nomeadamente, o caso de uma urbanização em Aires, que por causa da construção de uma Estação Elevatória teve de vir nova proposta à aprovação do Executivo.

A **Sr.ª vice-presidente** refere que deve ficar bem claro que o alvará que vier a ser emitido consubstanciará, para além do licenciamento da operação de loteamento e respectivas obras de urbanização, a licença de demolição na parte loteada.

Compreende as questões levantadas pelo Sr. Vereador Octávio Machado, e se a situação dependesse da Câmara Municipal, já teria sido alterada, mas no respeito pela lei não se pode intervir neste âmbito.

O **Sr. vereador José Charneira** refere que existe um outro tipo de situação que está na moda: a constituição das sociedades comerciais, em que o negócio é a compra e venda em avos.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

IV.II. – DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E ACTIVIDADES ECONÓMICAS:

Pelo **Sr. vereador José Charneira** foi apresentada a seguinte proposta:

PROPOSTA N.º 1/DAU-DOPAE/01-2008:

ASSUNTO: Pedido de localização de uma Central Fotovoltaica e emissão de Declaração de Interesse Municipal (Proc.º 1617/2007) – Requerimentos n.ºs 8462/07 e 8416/07:

REQUERENTE: Pelicano – Investimento Imobiliário, S.A.:

«Através dos requerimentos n.º 8416/07 e n.º 8463/07, de 26/09/2007 e 27/09/2007, respectivamente, vem a firma Pelicano – Investimento Imobiliário, S.A., solicitar o parecer relativo à localização de uma Central Fotovoltaica para produção de energia eléctrica,

assim como, a emissão de Declaração de Interesse Municipal, Económica e Ambiental, para o prédio urbano, sito na Lagoa, freguesia de Quinta do Anjo deste concelho, registado na caderneta predial rústica, sob o n.º 15 – Secção “O” da respectiva freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 00282/210486.

A zona em causa, é classificada como Espaço Agro-Florestal de categoria II, que de acordo com o artigo 20.º do Regulamento do Plano Director Municipal (P.D.M.), poderão ser viabilizadas iniciativas de outros sectores económicos, cooperantes para a melhoria das condições sócio-económicas e ambientais do Município.

A pretensão, prefigura-se como uma actividade de carácter ambiental e insere-se na estratégia nacional na vertente da promoção do desenvolvimento das energias renováveis.

Considerando que, o sector da energia é estratégico para o aumento da competitividade da economia, seja através da redução da facturação energética, seja através de medidas para a protecção do ambiente, ou ainda através do contributo para a modernização tecnológica dos agentes económicos, espera-se deste modo, vir a enriquecer nessa vertente o tecido sócio-económico do concelho de Palmela.

Face ao referido, **propõe-se**, no âmbito da atribuição que lhe é conferida pela *alínea n)* do artigo 13.º, da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, no pressuposto do cumprimento de todas as obrigações legais aplicáveis e da concretização dos princípios enunciados, que a Câmara Municipal de Palmela, declare o seu Interesse Municipal, do ponto de vista económico e ambiental, e assim autorize a localização da Central Fotovoltaica, atendendo à actividade em causa e ao futuro enriquecimento do tecido sócio-económico e energético/ambiental da zona (para efeitos do previsto no n.º 3, do artigo 20.º, do Regulamento do P.D.M.).»

Sobre a proposta de *Pedido de localização de uma Central Fotovoltaica e emissão de Declaração de Interesse Municipal (Proc.º 1617/2007)*, cujo requerente é *Pelicano – Investimento Imobiliário, S.A.*, numerada *1/DAU-DOPAE/01-2008* intervieram:

O Sr. vereador **José Braz Pinto** refere que teve oportunidade de se deslocar ao local juntamente com o Sr. Vereador José Carlos de Sousa para verem onde irá ser construída a Central Fotovoltaica, para algumas pessoas menos avisadas trata-se de 2 hectares de painéis solares a implantar num terreno com cerca de 3 hectares, que se vai situar num local que é exactamente paralelo à urbanização Palmela Village.

Congratulam-se com a apresentação deste projecto que é inovador e amigo do ambiente, uma vez que produz a chamada energia limpa. Congratulam-se, também, pelo facto da Câmara Municipal entender ser de interesse municipal um projecto que no fundo se insere

numa estratégia energética nacional, definida pelo Governo, mas simultaneamente integrada numa estratégia energética nacional europeia.

Deve-se desmistificar para que as pessoas não fiquem iludidas, que a Câmara vai declarar o interesse municipal do ponto de vista económico, porque a construção da Central Fotovoltaica se insere numa estratégia nacional, e obedece a um sistema de contabilidade de electricidade que, em função do que é injectado e em função do que é gasto, a empresa ou recebe o dinheiro da electricidade que produziu, ou terá de pagar porque consumiu mais do que produziu. Portanto, quem beneficia economicamente é a empresa que está a construir a exploração.

Entendem os Vereadores do P.S. que se trata de uma empresa que produz energia limpa e esperam, sinceramente, que este empreendimento tenha muito sucesso, porque o sucesso deste empreendimento pode encorajar novos empreendedores. Desde há muito que vêm pensando que no concelho podia ser estudada a viabilidade de instalação de uma Central de Produção Eólica na serra. Por exemplo, no Parque em Bragança estão montadas Centrais Eólicas, assim como na Costa Vicentina. Seria na verdade muito bom que pudessem ser aproveitadas, de uma forma coerente, todas as potencialidades energéticas que o concelho, não só a nível solar (como é o caso desta proposta), mas também a nível eólico.

É preciso que a Pelicano que vai agora investir grandemente nesta Central Eólica não se esqueça, e a Câmara não a deve deixar esquecer, o cumprimento integral dos Protocolos que tem pendentes com o Município de Palmela, nomeadamente: as obras que tem por realizar na Sociedade de Instrução Musical (S.I.M.) em Quinta do Anjo; a obra de parte da variante da E.N. 379 (sabe que esta intervenção está pendente de alguns pareceres ao nível nacional na C.C.D.R. – Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional. Folga em saber que se esta empresa tem dinheiro para investir na construção de uma Central Fotovoltaica, também terá dinheiro para cumprir com os protocolos celebrados. É desejável que a empresa em causa regularize rapidamente o problema da E.T.A.R., porque está a poupar o ambiente com a Central Fotovoltaica e está a agredir o ambiente com uma E.T.A.R. que funciona mal.

Questiona acerca de quem paga a energia gasta no espaço do condomínio fechado da urbanização Palmela Village. Será a empresa ou será a Câmara Municipal. Se por acaso for a Autarquia a custear a iluminação naquele condomínio que é fechado, ao qual o público não tem acesso, então se vai ser a Pelicano a produzir electricidade, ao menos que se encarregue com o abastecimento energético que é gasto no seu próprio condomínio, e a Câmara já teria algum benefício económico.

O **Sr. vereador Octávio Machado** congratula-se com a produção de energias alternativas e saúda o surgimento desta pretensão. É evidente que se devem salvaguardar as devidas distâncias aos núcleos rurais. Tinha ideia que esta Central Fotovoltaica iria fornecer energia somente para o condomínio turístico.

Acredita sinceramente que a Autarquia está atenta a este processo e aos demais que estão em curso na Câmara Municipal, não dirá que a realização das obras na S.I.M. dependam da Pelicano, porque está em crer que a esta altura as contas já estarão feitas, mas pensa que poderão advir outras contrapartidas.

A questão apresentada pelo Sr. Vereador José Braz Pinto quanto à exploração de energia eólica seria muito melhor que a co-incineração na Serra da Arrábida, na medida em que os impactos seriam menores em termos da qualidade de vida das pessoas, mas são sempre iniciativas que devem de ser acolhidas com satisfação.

O **Sr. vereador José Charneira** efectua as seguintes considerações à proposta:

. Este é um investimento que interessa ao concelho de Palmela, porque estando o mesmo inserido numa estratégia nacional, e contribuindo para que este país recorra menos ao petróleo, obtendo energia de outra forma, e a emissão de gases para a atmosfera é menor do que seria se a matéria usada fosse petróleo, Portugal não terá de pagar os custos pela emissão de gases. O País irá beneficiar e os munícipes do concelho de Palmela também.

. Adianta que o negócio da Pelicano foi efectuado directamente com a REN (Rede de Eléctrica Nacional), e tem um preço que a REN vai pagar à Pelicano pela energia produzida. Esta fonte de energia vai ter reflexos na vida dos munícipes, porque será possível ter gasolina a um valor não tão elevado pois, de facto, vai abater nas despesas correntes das famílias.

. Respondendo à questão concreta do Sr. Vereador Octávio Machado não é possível que este investimentos sirvam só o empreendimento do condomínio fechado, pois não é possível criar uma ligação directa, a energia produzida irá para a rede eléctrica e a mesma fará a distribuição, até porque tem um preço diferente. A energia eléctrica produzida através deste sistema é paga pelo Governo a um preço superior à energia eléctrica dos outros sistemas que consomem combustíveis fósseis, porque é um incentivo.

. Em relação à pergunta feita pelo Sr. Vereador José Braz Pinto sobre quem paga a energia eléctrica no condomínio fechado, tem a esclarecer que a energia consumida no empreendimento é paga pelos próprios. Esclarece que, são os moradores do condomínio Palmela Village que pagam a energia eléctrica, a água consumida, a manutenção e conservação da E.T.A.R., a recolha dos resíduos e asseguram a manutenção dos espaços verdes. A Autarquia não tem nenhuma responsabilidade a estes níveis.

. Em relação às Energias Eólicas, pode informar que, de facto, existe uma empresa (sendo até um dos sócios da E.N.A. (Agência de Energia da Arrábida) que está interessada em montar uma Central Eólica nas pedreiras, em Sesimbra. Só existe um pequeno problema, as pedreiras fazem parte do Parque Natural e esta entidade não lhes dá autorização para instalar a Central. A nível da E.N.A. encetaram-se contactos com pessoas e articulou-se uma orientação, uma estratégia que visa sensibilizar o Parque Natural da Arrábida, porque as pessoas do Parque, o que mencionam é que têm de respeitar o regulamento do plano de ordenamento que não permite instalar a Central de determinada forma, mas efectivamente permitiram a instalação da co-incineradora em plena Serra da Arrábida. O que se verifica é que existem pesos diferentes, ou seja, diferentes formas de decidir perante situações idênticas: a Norte de Lisboa, em Loures, e na zona Oeste existem moinhos e também lá estão Parques Naturais (Parque de Sintra, Cascais, Serra dos Candeeiros e Aires). Sublinha que o Parque Natural da Arrábida não quer permitir a instalação da Central Eólica nas pedreiras, é que nem sequer é no meio da Serra do Louro, porque aí de facto deve-se ter algum cuidado com a integração paisagística duma Central Eólica. Por outro lado, aumenta-se a concessão à Secil da licença de exploração nas pedreiras até ao ano de 2040. Este tipo de intervenção está a “rebentar” com a Serra da Arrábida. Não há dúvida que “há dois pesos e duas medidas”.

. Finaliza que, em relação à implantação de uma Central Eólica nas pedreiras a discussão está em cima da mesa, existe uma empresa interessada, com a candidatura devidamente elaborada, o problema reside apenas na obtenção da autorização do Parque Natural da Arrábida. A viabilidade deste projecto será de interesse para três concelhos.

O **Sr. vereador Octávio Machado** menciona que lhe foi transmitida a seguinte informação de que em Espanha existem iniciativas para criação de Centrais Eólicas, ou outras relacionadas com energias alternativas, para fornecimento de energia única e exclusivamente a infra-estruturas industriais.

O **Sr. vereador José Charneira** menciona que a legislação em Espanha difere da que é aplicada em Portugal. E, os Srs. Vereadores José Braz Pinto e José Carlos de Sousa vão ficar contentes com o que vai referir em seguida, mas foi o Governo do Partido Socialista que impôs que a Rede Eléctrica Nacional recebesse as energias produzidas desta forma, porque antes não seria possível. Lembra, a propósito da energia produzida no aterro sanitário do Seixal, da AMARSUL que para haver condições de ligar à Rede Eléctrica Nacional a energia produzida no aterro, teve de trabalhar no assunto durante quatro anos. Agora é obrigatória a ligação.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

V – DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURAS

DIVISÃO DE HIGIENE URBANA:

Pelo **Sr. vereador José Charneira** foi apresentada a seguinte proposta:

Prestação do serviço de limpeza urbana:

PROPOSTA N.º 1/DAI-DHU/01-2008:

ASSUNTO: Adjudicação:

«Em reunião de Câmara de 2006.06.21 foi aprovada a abertura do concurso público para “Prestação de serviços de limpeza urbana no Concelho de Palmela” e respectivos programa e caderno de encargos.

Na reunião de Câmara de 2006.11.22 após o desenvolvimento do respectivo concurso público, deliberou-se a adjudicação da prestação dos serviços, da seguinte forma:

Lote 1 – à firma IPODEC PORTUGAL – Gestão de Resíduos, Lda, pelo valor anual de € 181.125,00 (cento e oitenta e um mil, cento e vinte e cinco euros), resultante de € 172.500,00 acrescidos de € 8.625,00 de IVA;

Lote 2 – à firma MACHETE & MACHETE – Gestão de Resíduos, Lda, pelo valor anual de € 52.179,12 (cinquenta e dois mil, cento e setenta e nove euros e doze cêntimos), resultante de € 49.694,40 acrescidos de € 2.484,72 de IVA;

Lote 3 – à firma MACHETE & MACHETE – Gestão de Resíduos, Lda, pelo valor anual de € 56.044,80 (cinquenta e seis mil, quarenta e quatro euros e oitenta cêntimos), resultante de € 53.376,00 acrescidos de € 2.668,80 de IVA;

Lote 4 – às firmas SEMUAL, Lda / EMPREITEIROS CASAIS, SA, pelo valor anual de € 53.154,86 (cinquenta e três mil, cento e cinquenta e quatro euros e oitenta e seis cêntimos), resultante de € 50.623,68 acrescidos de € 2.531,18 de IVA.

Entretanto, em relação ao Lote 4, as adjudicatárias (supracitadas), para efeitos da prestação de serviços contratada constituíram um ACE (agrupamento complementar de empresas) designado GERIURB – Gestão e Tratamento de Resíduos A.C.E.

Terminados os contratos, celebrados ao abrigo do ponto 11 – “Renovação dos contratos” da Parte II – Cláusulas Jurídicas do caderno de encargos do concurso supra referido, propõem-se a adjudicação por ajuste directo nos seguintes termos:

Lote 1 – à firma IPODEC PORTUGAL – Gestão de Resíduos, Lda, pelo valor anual de € 190.802,92 (cento e noventa mil, oitocentos e dois euros e noventa e dois cêntimos), resultante de € 181.717,07 acrescidos de € 9.085,85 de IVA;

Lote 2 – à firma MACHETE & MACHETE – Gestão de Resíduos, Lda, pelo valor anual de € 53.655,79 (cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco euros e setenta e nove cêntimos), resultante de € 51.100,75 acrescidos de € 2.555,04 de IVA;

Lote 3 – à firma MACHETE & MACHETE – Gestão de Resíduos, Lda, pelo valor anual de € 67.897,42 (sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete euros e quarenta e dois cêntimos), resultante de € 64.664,21 acrescidos de € 3.233,21 de IVA;

Lote 4 – às GERIURB – Gestão e Tratamento de Resíduos A.C.E., pelo valor anual de € 54.661,03 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um euros e três cêntimos), resultante de € 51.927,98 acrescidos de € 2.733,05 de IVA.

O incremento dos encargos financeiros reporta-se a dois factores:

- aumento dos trabalhos a executar, estando esta possibilidade prevista no ponto 8.3 do programa do concurso, sendo este o caso dos:

Lote 1 – aumento de quantidade de contentores lavados

Lote 3 - aumento da frequência de recolha dos contentores de 6m³.

- Revisão/actualização dos preços em cerca de 2,83%, com base no Decreto-Lei 6/2004, de 6 de Janeiro, evocando o INCI (antigo IMOPPI), considerando a mão-de-obra do motorista;

Os contratos terão a duração de doze meses a contar da data do início efectivo da prestação dos serviços e após a celebração do respectivo contrato escrito.

Os respectivos encargos estão previstos nas Grandes Opções do Plano 2008/2011 e serão imputados às seguintes classificações:

Lote 1 - 2.4.5.01.01 e 2.4.5.01.06 e C.O. 06.05/020202

Lote 2 - 2.4.5.01.01 e C.O. 06.05/020202

Lote 3 - 2.4.5.01.08 e C.O. 06.05/020202

Lote 4 - 2.4.5.01.07 e C.O. 06.05/020202

Assim, nos termos da alínea g), do n.º 1, do art. 86.º, do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo da alínea b) do n.º 1, do art.º 18.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere a adjudicação da prestação dos serviços conforme proposta anteriormente referida, pelo valor global, para os 4 lotes de € 367.017,16 (trezentos e sessenta e sete mil, dezassete euros e dezasseis cêntimos), que resulta de € 330.315,44, acrescidos do IVA no valor de € 18.350,86.»

Sobre a proposta de Prestação do serviço de limpeza urbana: adjudicação numerada 1/DAI-DHU/01-2008 intervieram:

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** refere que analisou este processo com a devida atenção e pretende colocar uma questão muito concreta:

- Quais são os outros trabalhos que não estão contemplados na proposta e que foram alvo da subida do valor da adjudicação.

O **Sr. vereador José Charneira** explicita que existe um aumento da quantidade de contentores lavados na proposta n.º 1. Em relação ao lote 3 aumenta a periodicidade da recolha.

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** refere que ainda que a resposta possa ser essa, ela não está consagrada na proposta.

Constata que existe um diferencial de cerca de 8.000,00 € entre o valor de 56.044,00 €, inicialmente apresentado e pago o ano passado, e o de 67.897,00 € proposto para este ano. O valor pago o ano passado acrescido da actualização dos preços em cerca de 2,83% redonda num valor inferior ao que vem proposto.

A **Sr.ª vice-presidente** coloca a hipótese de a proposta poder ser retirada para melhor apreciação.

O **Sr. vereador José Charneira** pretende realçar que, quando foi encetada a negociação com as empresas e prevista no contrato, as propostas que vieram inicialmente contemplavam um aumento na ordem de 8,8%.

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** refere que leu inclusivamente que havia uma empresa que nem queria aumento.

A **Sr.ª vice-presidente** refere que a haver dúvidas é preferível retirar a proposta para melhor apreciação.

Foi deliberado, por unanimidade, retirar da Ordem do Dia a proposta de Prestação do serviço de limpeza urbana: adjudicação.

VI – DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURAS

DIVISÃO DE ÁGUAS DE ABASTECIMENTO E RESIDUAIS:

Pelo **Sr. vereador José Charneira** foi apresentada a seguinte proposta:

Protocolo:

PROPOSTA N.º 1/DAI-DAAR/01-2008:

ASSUNTO: Protocolo entre a Câmara Municipal de Palmela e a Câmara Municipal de Setúbal e a Concessionária Águas do Sado, S.A. para abastecimento de água à Gâmbia:

«Atendendo à impossibilidade da Câmara Municipal de Setúbal proceder, por enquanto, ao abastecimento público de água ao aglomerado populacional da Gâmbia, fomos contactados pelo referido Município, no sentido de se proceder ao referido abastecimento através do sistema de abastecimento de Cajados da Rede de Águas do Concelho de Palmela.

O caudal máximo pretendido pelo Município de Setúbal para o referido abastecimento é de 520m³/dia, o qual poderá ser comportado pelo sistema de Cajados sem comprometer a qualidade do abastecimento água aos aglomerados que são servidos por este sistema no Concelho de Palmela.

Assim e em conformidade com o compromisso político adoptado pelos municípios da Península de Setúbal no sentido de assegurar uma gestão integrada e economicamente sustentada de um bem tão precioso como é a água, **propõe-se**, nos termos das alíneas a) do n.º 1 e j) do n.º 2, ambos do artigo 26.º, da Lei 159/99, de 14 de Setembro, e da alínea f) do n.º 2, do artigo 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, a aprovação do protocolo em anexo, no sentido de se formalizar este fornecimento ao Município de Setúbal.»

Sobre a proposta de *Protocolo entre a Câmara Municipal de Palmela e a Câmara Municipal de Setúbal e a Concessionária Águas do Sado, S.A. para abastecimento de água à Gâmbia* numerada 1/DAI-DAAR/01-2008 intervieram:

O **Sr. vereador José Braz Pinto** expressa o seu agrado por haver entendimento entre os municípios, mesmo que esse entendimento passe por uma sociedade privada concessionária dos direitos de abastecimento de água, facto contra o qual o Partido da maioria do Executivo Municipal (C.D.U.) tanto clama. Já não é a primeira vez que o pragmatismo partidário é posto à prova. Ainda bem que vence o bom senso e há lugar a este acordo.

Afirma que vai ficar atento ao abastecimento de água às populações do concelho de Palmela, e nomeadamente às populações da Gâmbia, pois de forma alguma poderá concordar que as populações possam vir a ser prejudicadas por fornecimento de água que possa ser feito a um município vizinho.

O **Sr. vereador Octávio Machado** refere que fica sempre bem este tipo de relações com municípios vizinhos. Se, porventura, adviesse algum prejuízo para as populações do concelho é evidente que não votaria favoravelmente a proposta.

O **Sr. vereador José Charneira** começa por esclarecer que o abastecimento de água às populações do concelho de Palmela estará sempre garantidíssimo.

Acrescenta que a maioria dos eleitos na Câmara Municipal de Palmela (C.M.P.) discorda frontal e abertamente com a concessão da água, ou seja, a exploração e distribuição da água pelos privados. Esta postura, é porque a maioria que gere este Município põe acima de tudo o interesse dos munícipes.

E, se a C.M.P. tem a hipótese de fornecer água aos cidadãos de Setúbal e sendo a Autarquia que o vai fazer, porque a empresa privada não conseguiu realizar os investimentos que estava obrigada a realizar, o interesse dos cidadãos é colocado neste princípio que é assumido por esta Câmara Municipal.

No Protocolo está plasmada a única possibilidade que há para abastecer de água as populações da Gâmbia, na medida em que difere o preço cobrado pelo consumo de água no Município de Palmela em relação ao que é praticado pela empresa Águas do Sado. Logo, era impraticável que esta Autarquia vendesse a água à referida empresa para esta a vender a um preço superior às populações que vão ser abrangidas por este Protocolo. Esta negociação com a Câmara Municipal de Setúbal e a empresa Águas do Sado vem de há mais de um ano. Para as populações da Gâmbia serem abastecidas de água, neste momento, é suficiente a abertura da torneira, só que a empresa Águas do Sado tem recusado sistematicamente esta possibilidade, sem que a assinatura deste Protocolo esteja concretizada. A Câmara Municipal de Palmela foi interpelada pela Câmara Municipal de Setúbal e, na base da boa relação que existe e, acima de tudo, no interesse dos cidadãos, viabilizou-se esta possibilidade. Assumindo uma postura de nunca hipotecar os princípios, a maioria que gere a C.M.P. está e estará sempre na disposição de trabalhar para bem das populações.

Adianta que está em curso uma negociação semelhante com o Município do Montijo.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

VII – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIVISÃO DE FINANÇAS E APROVISIONAMENTO:

Pelo Sr. vereador Adilo Costa foi apresentada a seguinte proposta:

Fundos de maneió:

PROPOSTA N.º 1/DAF-DFA/01-2008:

ASSUNTO: Constituição de fundos de maneió – ano económico de 2008:

«De acordo com o estabelecido no ponto 2.3.4.3 das Considerações Técnicas do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo D.L. n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, 315/00, de 2 de Dezembro e 84-A/02, de 22 de Fevereiro, “em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneió, correspondendo a cada um uma dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis”.

Tratando-se de uma transferência das disponibilidades à guarda do tesoureiro para a guarda de um determinado titular, **propõe-se** a constituição dos seguintes fundos de maneió:

Actividade: Presidência

Responsável	Orgânica	Económica	Acção Plano	Descrição	Montante fundo	Total Cabimentado
Maria Manuel Borrego	01.02.01	02.01.21	-	Outros bens	100 €	1.000 €
	01.02.01	02.02.13	-	Deslocações e estadas	75 €	375 €
	01.02.01	02.02.25	-	Outros serviços	150 €	1.500 €
TOTAL					325 €	2.875 €

Actividade: Dep. Administração e Finanças

Responsável	Orgânica	Económica	Acção Plano	Descrição	Montante fundo	Total Cabimentado
José Manuel Monteiro	02.01	02.01.18	-	Livros e documentação técnica	100 €	300 €
	02.01	02.01.21	-	Outros bens	150 €	900 €
	02.01	02.02.25	-	Outros serviços	150 €	750 €
	02.03	02.02.09	-	Comunicações	100 €	700 €
TOTAL					500 €	2.650 €

Actividade: Divisão Jurídica

Responsável	Orgânica	Económica	Ação Plano	Descrição	Montante fundo	Total Cabimentado
Rui Costa Ferreira	02.02	02.02.25	-	Outros serviços	600 €	3.600 €
TOTAL					600 €	3.600 €

Actividade: Dep. Recursos Humanos e Organização

Responsável	Orgânica	Económica	Ação Plano	Descrição	Montante fundo	Total Cabimentado
Agostinho Gomes	03.01	02.01.18	-	Livros e documentação técnica	40 €	240 €
	03.02	02.01.11	2007-A-70	Material de consumo clínico	100 €	600 €
	03.02	02.01.21		Outros bens	150 €	900 €
	03.02	02.02.22	2007-A-68	Serviços de Saúde	150 €	900 €
TOTAL					440 €	2.640 €

Actividade: Dep. Comunicação e Atendimento

Responsável	Orgânica	Económica	Ação Plano	Descrição	Montante fundo	Total Cabimentado
Maria Teresa Palaio Pereira	04.01	02.01.21	-	Outros bens	50 €	350 €
	04.01	02.02.25	-	Outros serviços	50 €	250 €
	04.02	02.01.21	2008-A-3	Outros bens	50 €	250 €
	04.02	02.02.20	2008-A-3	Outros trabalhos especializados	50 €	250 €
TOTAL					200 €	1.100 €

Actividade: Dep. Administração Urbanística

Responsável	Orgânica	Económica	Ação Plano	Descrição	Montante fundo	Total Cabimentado
Jorge Moura	05.01	02.01.21	-	Outros bens	100 €	600 €
	05.01	02.02.25	-	Outros serviços	100 €	600 €
TOTAL					200 €	1.200 €

Actividade: Dep. Ambiente e Infra-estruturas

Responsável	Orgânica	Económica	Ação Plano	Descrição	Montante fundo	Total Cabimentado
João Faim	06.01	02.01.21	-	Outros bens	50 €	150 €
	06.01	02.02.25	-	Outros serviços	50 €	250 €
	06.02	02.01.17	-	Ferramentas e utensílios	50 €	250 €
	06.02	02.02.03	-	Conservação de bens	50 €	250 €
	06.02	02.02.25	-	Outros serviços	50 €	150 €
	06.03	02.01.14	-	Outro material - peças	75 €	300 €
	06.03	02.01.17	-	Ferramentas e utensílios	50 €	250 €
	06.03	02.01.21	-	Outros bens	50 €	250 €

Actividade: Dep. Ambiente e Infra-estruturas

Responsável	Orgânica	Económica	Ação Plano	Descrição	Montante fundo	Total Cabimentado
	06.03	02.02.25	-	Outros serviços	50 €	250 €
	06.04	02.01.17	-	Ferramentas e utensílios	50 €	250 €
	06.04	02.01.21	-	Outros bens	50 €	250 €
	06.04	02.02.25	-	Outros serviços	50 €	250 €
	06.05	02.01.17	-	Ferramentas e utensílios	50 €	250 €
	06.05	02.01.21	-	Outros bens	50 €	250 €
TOTAL					725 €	3.350 €

Actividade: Divisão de Logística e Conservação

Responsável	Orgânica	Económica	Ação Plano	Descrição	Montante fundo	Total Cabimentado
Edgar Pereira	07.03	02.01.21	-	Outros bens	100 €	500 €
	07.03	02.02.25	-	Outros serviços	100 €	600 €
TOTAL					200 €	1.100 €

Actividade: Dep. Cultura e Desporto

Responsável	Orgânica	Económica	Ação Plano	Descrição	Montante fundo	Total Cabimentado
José Calado Mendes	08.02	02.01.02	2007-A-158	Combustíveis e lubrificantes	50 €	100 €
	08.02	02.01.21	-	Outros bens	75 €	300 €
	08.02	02.02.25	-	Outros serviços	75 €	300 €
	08.03	02.01.21	-	Outros bens	50 €	250 €
	08.04	02.01.21	-	Outros bens	50 €	250 €
	08.05	02.01.21	-	Outros bens	50 €	250 €
	08.05	02.02.25	-	Outros serviços	50 €	250 €
TOTAL					400 €	1.700 €

Actividade: Dep. Educação e Intervenção Social

Responsável	Orgânica	Económica	Ação Plano	Descrição	Montante fundo	Total Cabimentado
Fernanda Rolo	09.01	02.01.21	-	Outros bens	100 €	200 €
	09.01	02.02.25	-	Outros serviços	100 €	300 €
	09.02	02.02.10	-	Transportes	100 €	200 €
TOTAL					300 €	700 €

Sobre a proposta de Constituição de fundos de maneiio – ano económico de 2008 numerada 1/DAF-DFA/01-2008 interveio:

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** começa por frisar que os Vereadores do P.S. se vão abster na votação desta proposta, atendendo a que não têm responsabilidade directa na gestão da Câmara Municipal.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com a abstenção dos Srs. vereadores José Braz Pinto e José Carlos de Sousa, que apresentam declaração de voto.

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS SRS. VEREADORES DO P.S.:

“Os Vereadores do Partido Socialista votaram vencidos, abstendo-se porque, não participando na gestão camarária, não têm possibilidade de analisar as necessidades de cada unidade orgânica nem a justeza dos seus gastos. Nada existe de novo que justifique a alteração do sentido de voto expresso em anteriores situações similares.”

PERÍODO DESTINADO AO PÚBLICO

Sr. Joaquim:

É morador em Quinta do Anjo.

Gostaria que aquando da realização das obras na Rua 5 de Outubro, em Quinta do Anjo, fossem tomados os necessários cuidados, de modo a evitar ao máximo os transtornos.

A **Sr.^a vice-presidente** assegura que serão tomados todos os cuidados possíveis.

VIII – ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Cerca das vinte horas e quarenta minutos, a **Sr.ª vice-presidente** declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta, que eu, *José Manuel Monteiro*, director do Departamento de Administração e Finanças, redigi e também assino.

A vice-presidente

Adília Maria Prates Candeias

O director do Departamento

José Manuel Monteiro